



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2026 - n.º 3028 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Audatório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um CONDOMINIO RESIDENCIAL, composto por 11 Torres e 129 unidades residenciais, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, número 6001 – Matrícula 146.027, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1.679/2020.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Proposta da LOA – Lei Orçamentária 2027

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027, no dia 17 de setembro de 2026, às 18:00 horas.

O encontro será realizado presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, e será aberto à participação da população, contando também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube.

A audiência será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar o acesso da população às informações e promover a participação social e o diálogo entre o Poder Público e a sociedade no processo de elaboração e discussão das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de agosto de 2026

Alexandre Aluizio Marchi
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **24 de setembro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2026, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 29 de agosto de 2026.

Janaina dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada no dia **28 de setembro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 2º Quadrimestre de 2026.**

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
31 de agosto de 2026.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.630/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Serviços, representada por seu Secretário, Sr. José Pedro Lessi, na qualidade de Ordenador de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e fluidos automotivos destinados ao uso da frota municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:30 h do dia 21/09/26. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21/09/26 às 09:31 h.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.679/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria da Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual de aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09H30 h do dia 21/09/26. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21/09/26 às 09H31 h.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria da Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual de aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09H30 h do dia 21/09/26. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21/09/26 às 09H31 h.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.483/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria da Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico - hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do serviço de atendimento móvel de urgências (SAMU), com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09H30 h do dia 22/09/26. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 22/09/26 às 09H31 h.

O(s) Edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Fone: 11.4414.2000.

AVISO – NOVA DATA

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Recursos Humanos, Sr. Michel Ramiro Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, EDITAL CONSOLIDADO e NOVA DATA do certame abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/26, PROCESSO N° 53.554/26
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na administração e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, para concessão aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar n° 150/1995, com redação dada pela Lei Complementar n° 965/2025. NOVA DATA FINAL DO CRONOGRAMA INICIAL DE IMPLANTAÇÃO: 23/09/26.

O Edital CONSOLIDADO encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.272/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADA AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E AOS PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA E SUPORTE À SAÚDE MENTAL, COM ENTREGA ÚNICA.

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal da Saúde, Sra Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Informa-se que a Ata de Análise e Julgamento da Impugnação, contendo a íntegra da decisão, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultada presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10 h às 16 h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no exercício de suas atribuições legais, após análise dos autos do processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que instruem o feito, proferiu decisão acerca do recurso administrativo interposto, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44.611/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2026 – OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO:** Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e, em especial, da manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do art. 164 da Lei Federal n° 14.133/2021, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja desclassificada a empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. relativamente ao item 18, bem como seja declarado FRACASSADO

Atos do Poder Executivo

o referido item. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Informa-se que a análise de julgamento e a decisão do recurso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Fone: 11.4414.2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura, Sr. / Sra. Gabriel Sola de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/26 – OBJETO: Aquisição de grade intermediária aradora de 16 discos de 28 polegadas com controle remoto, a serem acopladas nos tratores que prestam serviços aos produtores inscritos no Programa de Revitalização da Cultura do Morango, da Secretaria de Agricultura. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **METALÚRGICA FREITAS LTDA** para o item: 1 (R\$ 27.900,00). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/26**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 02/09/2026 11:21:09 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica, Fone: 11.4414.2000.

AVISO - ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **Daniela Sfalcin Silva**, no uso de suas atribuições legais, proferiu decisão de ANULAÇÃO do Chamamento nos seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.054/26 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência. **ANULAÇÃO** Considerando a decisão administrativa constante dos autos, que identificou inconsistências no instrumento convocatório quanto à definição de parâmetros objetivos e uniformes para formulação, avaliação e aferição das metas e indicadores das propostas, com repercussões

sobre a isonomia, o julgamento objetivo e o futuro monitoramento da parceria; **DECIDO PELA ANULAÇÃO** do Chamamento Público nº 032/26, Processo Eletrônico nº 28.054/26, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Centro Dia da Pessoa com Deficiência, com o consequente encerramento do procedimento, visando à posterior instauração de novo chamamento público, após a revisão dos critérios e instrumentos pertinentes. A íntegra da decisão administrativa que fundamenta a presente anulação encontra-se disponível aos interessados para consulta nos autos do processo. Fica assegurado aos interessados o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação deste ato, para, querendo, apresentar recurso contra a decisão de anulação, através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Daniela Sfalcin Silva Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.** Informamos que a decisão na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência - 3º Setor - Siconvinho.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/25 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.303/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/25 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 057/25, com início em 01/09/2026 e término em 30/09/2026, conforme Plano de Trabalho anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ n.º 47.952.825/0001-70. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 31.541,25 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026. **SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS:** Paulo Henrique De Souza Rocha e **REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:** Maria Silvia de Andrade Rosa Longo.

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/24 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/24, com início em 01/09/2026 e término em 30/09/2026, conforme Plano de Trabalho anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 136.789,65 (cento e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026. **SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS:** Paulo Henrique De Souza Rocha e **REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:** Paulo Birkman

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.139/2.026 - DISPENSA Nº 008/2.026. DESPACHO. Vistos, autorizo a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens com fornecimento de materiais, serviços de treinamento, manutenção e reposição de peças, com cláusula resolutive expressa, no valor de R\$ 5.805.600,00 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil e seiscentos reais), junto à empresa **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com fundamento no Art. 75, inciso

Atos do Poder Executivo

VIII da lei 14.133/21, de acordo com o parecer da procuradoria-geral do município constante nos autos, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Márcio José Pontes - Ordenador de Despesa – Secretário de Segurança Pública.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.136/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 088/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de hemogin gel 50% destinado ao uso exclusivo da equipe médica da unidade de saúde CASAMAR, durante procedimentos ginecológicos invasivos, com entrega parcelada, junto à empresa **MAGISTER MEDICAMENTOS LTDA MICROEMPRESA**, no valor total de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges - Ordenadora da Despesa - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.032/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 089/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para inscrição e participação de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância de Atibaia no curso de capacitação “O papel da manipulação de dados na Vigilância Socioassistencial - Organização e Análise de dados do IBGE e do CECAD (CADÚNICO)”, com carga horária de 08 (oito) horas/aula, junto ao **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniela Sfalcin Silva - Ordenadora de Despesa - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.987/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 090/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para inscrição e participação de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância de Atibaia no curso de capacitação “Vigilância Socioassistencial”, com carga horária de 08 (oito) horas/aula, junto à **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor total de R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniela Sfalcin Silva - Ordenadora de Despesa - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.072/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 091/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de câmara de conservação de vacinas da marca elber, modelo CSV420N, patrimônio: 083565, série: 181901107, utilizada pelo almoxarifado da saúde, junto à empresa **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.862,03 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), com fundamento no artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Ordenadora de Despesa - Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.154/2026 – TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: extinção consensual – Assinatura: 02/09/2.026 – Ordenador de despesa: Sra. Anna Paula Scherer Taffuri – Secretária de Educação em substituição interina.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.433/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 216/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Buono Caffè Maquinas Automáticas Ltda** – Objeto: Supressão – Assinatura: 03/09/2.026 – Ordenador de despesa: Paulo Rogério Pimentel – Secretário de Obras Públicas e Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.390/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Net Telecom Informática Ltda** – Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para implantação de infovia municipal com rede man em fibras ópticas, ampliações de rede de comunicações unificadas voip e acesso seguro à internet sem fio em áreas públicas municipais de Atibaia contrato bndes 23.9.0060.1. – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – Valor: R\$ 19.498.823,31 – Assinatura: 04/09/2.026 – Ordenador de despesa: Alexander Grosskinsky – Chefe de Gabinete

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.499/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026 – TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO N.º 109/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: 61.128.561 Alex Sandro Gonçalves de Moraes – Objeto: permissão de uso, a título oneroso de áreas localizadas no mercado municipal “engenheiro agrônomo Davinir de Castro Pires”, Atibaia/SP, destinadas à exploração do serviço de comercialização a varejo de mercadorias – Vigência: 60 (sessenta) meses – Valor: R\$ 22.000,00 – Assinatura: 03/09/2.026 – Ordenador de despesa: Annibale Tropi Somma – Secretário do Desenvolvimento Econômico.

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.366/2026 – INTIMAÇÃO

Atos do Poder Executivo

- ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa **LCDS JUNIOR MATERIAIS E ACESSÓRIOS EM GERAL**, referente à execução da SF n.º 2.946/2026 (Processo Eletrônico n.º 16.097/2026, Dispensa Eletrônica n.º 110/2026, Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à identificação dos membros da comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio – CIPA, gestão 2025/ 2026). De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência da inexecução total da obrigação contratual assumida, em razão do descumprimento do item 1.3 do Termo de Referência porquanto não entregou 56 camisetas personalizadas destinadas à CIPA, requeridas através da Solicitação de Fornecimento n.º 2.946/2026, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **LCDS JUNIOR MATERIAIS E ACESSÓRIOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.604.944/0001-25 para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, sob pena de aplicação das sanções de multa no valor de R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) da obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 156, II e III da Lei 14.133/2021 e 7.3 e 7.2 do Edital de Dispensa Eletrônica. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Prefeitura da Estância De Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Michel Ramiro Carneiro – Ordenador de Despesa - Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 18/2026

Estabelece critérios e procedimentos para priorização de matrícula em tempo integral, para famílias em situação de vulnerabilidade social, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o direito à educação e a necessidade de assegurar igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para a oferta da educação em tempo integral e a necessidade de promover equidade no acesso às oportunidades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o atendimento em tempo integral, considerando as características e necessidades dos estudantes e de seus territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a ocupação das vagas disponíveis nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar o atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social e socioeconômica;

CONSIDERANDO os procedimentos de matrícula em tempo integral já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Central de Vagas;

INSTRUI:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos para a priorização de matrícula de estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia que ofertam educação em tempo integral, quando o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis.

Art. 2º – Considera-se educação em tempo integral, para os fins desta Instrução Normativa, a jornada escolar com, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º – A oferta de vagas em tempo integral observará a capacidade de atendimento de cada unidade escolar e terá como princípios a equidade, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais e sociais.

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade social ou socioeconômica constitui critério de priorização para o acesso às vagas disponíveis, não constituindo requisito para a matrícula em unidade escolar que ofereça educação em tempo integral.

Art. 4º – Fica assegurada a continuidade da matrícula em tempo integral dos estudantes que já se encontram regularmente matriculados nessa modalidade, independentemente de se enquadrarem nos critérios de prioridade estabelecidos nesta Instrução Normativa, desde que permaneçam atendidos os requisitos de matrícula e haja continuidade da oferta de educação em tempo integral pela unidade escolar.

§ 1º A continuidade da matrícula prevista no caput refere-se à permanência do estudante na unidade escolar em que já se encontra matriculado.

§ 2º A transferência para outra unidade escolar que também ofereça educação em tempo integral não assegura, por si só, a manutenção da vaga nessa modalidade, ficando condicionada à existência de vaga na unidade de destino e à observância dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 3º A transferência de estudante regularmente matriculado em tempo integral para outra unidade escolar será considerada nova solicitação de vaga para fins de classificação, ressalvadas as hipóteses decorrentes de reorganização da Rede Municipal de Ensino ou de determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Quando o número de interessados em vagas em tempo integral for superior ao número de vagas disponíveis, a classificação dos estudantes para novos ingressos observará os seguintes níveis de prioridade:

I – estudantes em situação de risco ou vulnerabilidade social, formalmente identificada ou acompanhada pelos serviços e órgãos da rede de proteção, inclusive CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no âmbito de suas respectivas competências;

II – estudantes integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada mediante informações do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, participação em programas de transferência de renda ou outros elementos oficiais disponíveis que permitam sua aferição;

III – demais estudantes.

§ 1º A condição prevista no inciso I terá prioridade sobre as demais, quando formalmente caracterizada.

§ 2º Para fins de classificação no inciso II, os elementos mencionados no inciso serão utilizados para caracterização da situação socioeconômica da família, não sendo considerados como critérios cumulativos de prioridade.

§ 3º A ausência de inscrição no CadÚnico não impedirá a análise da condição socioeconômica da família, quando houver outras informações ou documentação que permitam sua aferição.

Art. 6º – Dentro de cada nível de prioridade previsto no art. 5º, havendo número de interessados superior ao número de vagas disponíveis, serão considerados, nesta ordem:

I – existência de irmão ou irmã com matrícula efetivada na mesma unidade escolar, desde que possuam os mesmos representantes legais em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento;

II – menor distância entre a residência do estudante e a unidade escolar pretendida;

Atos do Poder Executivo

III – sorteio público, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente registrado.

§ 1º A existência de irmão ou irmã matriculado na mesma unidade escolar será considerada para fins de organização familiar e continuidade do atendimento educacional, observada a disponibilidade de vaga.

§ 2º A distância entre a residência do estudante e a unidade escolar será aferida segundo os critérios e recursos disponíveis nos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º – A matrícula em período integral será efetivada mediante solicitação do responsável legal, observados:

I – a disponibilidade de vaga na unidade escolar pretendida;

II – os critérios de priorização e classificação estabelecidos nesta Instrução Normativa, quando o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis; e

III – o atendimento aos requisitos e procedimentos de matrícula estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Havendo vaga disponível na unidade escolar pretendida e atendidos os requisitos para matrícula, esta poderá ser efetivada.

§ 2º Não havendo vaga disponível na unidade escolar pretendida, o estudante será incluído na lista de preferência, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 3º O responsável legal que necessitar de orientação ou apoio para formalização da solicitação poderá procurar a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – Para fins de análise da situação socioeconômica e aplicação dos critérios de prioridade, poderão ser solicitados documentos comprobatórios, observadas as informações disponíveis nos sistemas oficiais da Administração Pública.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas no procedimento de solicitação de vaga, observados o contraditório e a ampla defesa quando da adoção de medida que possa resultar em desclassificação ou perda da vaga.

Art. 9º – A lista de preferência para matrícula em período integral será organizada de acordo com os critérios de priorização e classificação estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A lista de preferência deverá ser disponibilizada para consulta dos interessados, de forma acessível e transparente, observadas as disposições da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 10 – Os responsáveis legais que recusarem a vaga disponibilizada em unidade escolar deverão manifestar formalmente sua opção, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade de vaga na unidade pretendida.

Art. 11 – A Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação deverá manter registro atualizado das vagas em período integral e das solicitações de matrícula, contendo, no mínimo:

I – número de vagas disponíveis;

II – número de solicitações de matrícula;

III – classificação dos estudantes, quando aplicável;

IV – matrículas efetivadas; e

V – estudantes constantes da lista de preferência.

Art. 12 – Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar as unidades escolares quanto à aplicação dos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

II – acompanhar a aplicação dos critérios de priorização;

III – consolidar os dados relativos à oferta e ao atendimento das vagas em tempo integral; e

IV – utilizar os dados produzidos para o planejamento, acompanhamento e avaliação da política de educação em tempo integral.

Art. 13 – Os registros decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão mantidos nos sistemas e instrumentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 14 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal

de Educação, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e a legislação vigente.

Art. 15 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 03 de setembro de 2026

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO 98/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Cinthia Pancotto Carvalho Luz Gomes**, RG 54.061.613-8, código funcional 131883 como professora, na EM Educador Paulo Freire e, código funcional 132216 como professora, no CEI Professora Aracy Salles, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 02 de setembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 02/2026

CONTRATO: 22/2026 **CONTRATADA:** Eco System – Preservação

Do Meio Ambiente Ltda. **OBJETO:** Contratação de laboratório de ensaios especializado para análise de água e esgoto, para cumprimento do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/GM/MS alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde e Decreto Estadual nº 8468/1976 e Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 e posteriores alterações que vierem a ocorrer, conforme as especificações do Termo de Referência **ASSINATURA:** 27/08/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/09/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/09/2027 **VALOR:** R\$500.000,00 **PROPOSTANTES:** 08

Atibaia, 02 de setembro de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/S

Ref.: Aviso de abertura de **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)** de núcleo urbano informal denominado **“Sítio de Baixo”**, objeto da Matrícula nº **9252** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP, em atendimento ao art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Matrículas confrontantes ora identificadas: 138.874; 127.112; 140.601; 140.952; 125.957; 122.422; 136.243; 122.590; 127.039; 139.179, 139.178 e 139.180; 123.582; 130.612; 158.704 e remanescentes da 10.874.

Rua dos Anjos; Rua Maria Oranita de Oliveira Brito de Lima; Rua João Manoel de Oliveira Brito de Lima; Rua Arraiolo e Estrada Municipal Santo Antônio.

Ação de Usucapião em curso e a quem mais interessar.

Prezado(a) Senhor(a),

O **MUNICÍPIO DE ATIBAIA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.279.635/0001-68, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro Atibaia-SP, CEP: 12940-907, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Daniel da Rocha Martini**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, vem por meio desta, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de Regularização Fundiária - REURB-S do núcleo Urbano Informal, denominado **Sítio de Baixo, Objeto de Ação Civil Pública nº 0005817-37.2019.8.26.0048** que tramita pelo **Protocolo Digital 1Doc nº 15.225/2021**, face o **Sr. José de Oliveira Nobre**, tendo como acesso principal pela **Rua João Manoel de Oliveira Brito de Lima**, cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto da **Matrícula nº 9252** do CRI desta Comarca, onde figura como confrontantes/confinantes.

Assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **confrontantes/confinantes ou a quem por sentença de Usucapião confronta com a matrícula, bem como as ações de**

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS e DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2E19-168A-48FE-DD32> e informe o código 2E19-168A-48FE-DD32

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46B7-023C-700D-2FF0> e informe o código 46B7-023C-700D-2FF0



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Usucapião em curso, e ainda, demais interessados da área a ser regularizada para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância ou discordância sobre o procedimento promovido por esta Prefeitura Municipal.

A ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Será expedido notificação via CORREIOS, com Aviso de Recebimento – AR, garantindo a rastreabilidade e comprovação da entrega. O procedimento observa a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, assegurando que os dados pessoais sejam tratados conforme a legislação.

É dever/obrigação de cada proprietário, compromissário e/ou possuidor, manter o cadastro atualizado dos dados pessoais e endereço de correspondência no Cartório de Registro de Imóveis e no Cadastro da Municipalidade.

Havendo manifestação/contestação ou pedido de impugnação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante como **contra-notificação**.

Sem mais,
Atenciosamente.

Atibaia, 01 de Setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
Prefeito Municipal

- Gilberto Regueira Alves Laranjeiras -
Secretário Municipal de Habitação

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS e DANIEL DA ROCHA MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2E19-168A-48FE-DD32> e informe o código 2E19-168A-48FE-DD32

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46B7-023C-700D-2FF0> e informe o código 46B7-023C-700D-2FF0



Atos do Poder Executivo

A SITUAÇÃO APURADA CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE USUCAPÃO EM QUE A P.E.A. FOI COMUNICADA E SUAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS QUE FORAM EXTRAÍDAS DA DE Nº 9.252 E AVERBADAS NO O.R.I.	B	C SITUAÇÃO PASSÍVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
A	B ESCALA = 1:1000	C RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANO CESAR MARTIN ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA: 58861/PA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações. Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os lançamentos do exercício de 2.026 estão disponíveis no site atibaia.sp.gov.br, com vencimentos conforme seguem abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 28 de agosto de 2026;
- 2) Cota Única com vencimento em 21/09/2026.

6941 | NILTON GALLO | RUA BRO DA BOA VISTA | 0 | BOA VISTA | 12940000 | ATIBAIA | SP
13478 | RUBENS EDUARDO MAGRO | AVENIDA PREF. ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES | 3223 | BROTA | 12950391 | ATIBAIA | SP
18576 | RESTAURANTE SANKO LTDA | RUA THOME FRANCO | 184 | CENTRO | 12940680 | ATIBAIA | SP
19632 | AREA DOMUS ARQUITETURA, CONSTRUCAO PLANEJADA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA | AVENIDA ZEZICO PECANHA | 0 | ITAPETINGA | 12946372 | ATIBAIA | SP
23685 | J W BEBIDAS LTDA | PRAÇA BRASILIA | 10 | ALVINÓPOLIS | 12942572 | ATIBAIA | SP
24293 | MARIA RITA DE GOUVEIA | RUA ARISTIDES BORCHI | 422 | ALVINÓPOLIS | 12943330 | ATIBAIA | SP
28945 | RIMOM PARTICIPACOES LTDA | RUA STURLINI | 245 | RIBEIRAO DOS PORCOS | 12946378 | ATIBAIA | SP
29076 | C.O.G. - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA GUTIERREZ LTDA | RUA LIDO PAULINETTI | 105 | RESSACA | 12941305 | ATIBAIA | SP
30518 | ATICON CONTABILIDADE LTDA | RUA ELIZEU CORRADINI | 1480 | RESSACA | 12945270 | ATIBAIA | SP
37755 | CLEITON CORREA | RUA CASEMIRO DE ABREU | 580 | CAETETUBA | 12951170 | ATIBAIA | SP
42461 | DROGAPONTO LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 4195 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
42815 | C&F LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA | AVENIDA IMPERIAL. | 1585 | BROTA | 12950000 | ATIBAIA | SP
42955 | CSI CONSULTORIA E SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA | RUA DAS PALMEIRAS. | 61 | MATO DENTRO | 12954420 | ATIBAIA | SP
44313 | C. FERREIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | RUA LAMARTINE FAGUNDES | 775 | CENTRO | 12941250 | ATIBAIA | SP
45041 | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 3010 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
45659 | S F DE MENDONCA CHILOTTI | RUA DALAS | 0 | RIO ABAIXO | 12952886 | ATIBAIA | SP
45679 | TECNO SOMBRA TECNOLOGIA EM PROTECAO SOLAR E SOMBREAMENTO LTDA. | RUA ANTONIO RAPOSO TAVARES | 319 | ALVINÓPOLIS | 12944090 | ATIBAIA | SP
48251 | CARLOS VINICIUS CONTARDI LEITE | RUA ADOLFO ANDRE | 1257 | CENTRO | 12940280 | ATIBAIA | SP
48746 | CGL SERVICOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA | RUA MAGNOLIA. | 229 | ESTANCIA LYNCE | 12942010 | ATIBAIA | SP
51450 | LUCIANA APARECIDA RODRIGUES 28095741892 | RUA BAMBU DOURADO | 50 | CAETETUBA | 12950618 | ATIBAIA | SP
52749 | EDGARD TEODORO YORIO DOS SANTOS 38336938869 | RUA OSWALDO BARRETO | 168 | ALVINÓPOLIS | 12942570 | ATIBAIA | SP
54990 | TRIBOS AGENCIA LTDA | RUA DAS FIGUEIRAS | 115 | MARMELEIRO | 12945670 | ATIBAIA | SP
56692 | DERRUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH | 955 | CAETETUBA | 12951200 | ATIBAIA | SP
56707 | TOLDO VELA BRASIL PROTECAO SOLAR LTDA | RUA MANOEL DE TOLEDO | 263 | CENTRO | 12940213 | ATIBAIA | SP
57493 | IRINEU DA SILVA 89447794572 | RUA PREF PEDRO MATURANA | 80 | PONTE | 12944281 | ATIBAIA | SP
57563 | DAVID LESSI CARVALHO LTDA | RUA JOAO PIRES | 72 | CENTRO | 12940500 | ATIBAIA | SP
58718 | ROMA COMERCIO DE CARNES LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2905 | ITAPETINGA | 12947000 | ATIBAIA | SP
58926 | SOLAR VENTURE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | AVENIDA SANTANA | 2000 | ESTANCIA LYNCE | 12946001 | ATIBAIA | SP
59416 | DIVINA ATIBAIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2242 A | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
59664 | LCK CONSTRUCOES, LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA | ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHM | 3250 | MATO DENTRO | 12954400 | ATIBAIA | SP
59664 | LCK CONSTRUCOES, LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA | ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHM | 3250 | MATO DENTRO | 12954400 | ATIBAIA | SP
61265 | LARA KRIGER | ALAMEDA DIAMANTES | 133 | CAIOCARA | 12949120 | ATIBAIA | SP
61435 | AQUARELA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA | RUA BRASIL | 55 | PIQUERI | 12942210 | ATIBAIA | SP
61502 | JS OLIVEIRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | RUA DR WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA | 295 | ALVINÓPOLIS | 12944110 | ATIBAIA | SP
63318 | LUCIANA PEREIRA FRANCO | RUA CHRISTOVAM BRAGGION - TOTA | 126 | CENTRO | 12941603 | ATIBAIA | SP
63470 | GLEIDSON SHIGUEMI AIACYDA | RUA GLICERIO | 216 | BROTA | 12950490 | ATIBAIA | SP
63697 | LUCAS GERONIMO | AVENIDA MAJOR ALVIM. | 321 | ALVINÓPOLIS | 12942550 | ATIBAIA | SP
63700 | MOINHOS GESTAO LTDA | RUA JOSE PIRES DE CAMARGO | 44 | RESSACA | 12944690 | ATIBAIA | SP
63862 | BASACCHI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA | RUA DR GERALDO HENRIQUE DE SOUZA | 64 | RESSACA | 12944630 | ATIBAIA | SP
64039 | 15.313.533 LAMARTINE RODRIGUES BARBOSA | ALAMEDA ITU | 200 | PIQUERI | 12947140 | ATIBAIA | SP
64347 | STUDIO BELLA FORMAS E FIOS LTDA | RUA BRIG JOSÉ VICENTE FARIA LIMA | 1011 | PIQUERI | 12942655 | ATIBAIA | SP
65820 | VIZGAUDIS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | RUA NELLO BACCI | 58 | TANQUE | 12954780 | ATIBAIA | SP
65988 | SELDON GESTAO E TECNOLOGIA LTDA | AVENIDA CLOTILDE DE TOLEDO GARCIA | 119 | CAETETUBA | 12952080 | ATIBAIA | SP
66055 | BEZERRA & PANDOLFI COFFEE LTDA | RUA JOSE ALVIM | 137 | CENTRO | 12940750 | ATIBAIA | SP
66065 | NOVOS DIAS ADMINISTRACAO DE BENS EPARTICIPACOES LTDA | RUA LIDO PAULINETTI | 82 | RESSACA | 12941305 | ATIBAIA | SP
66332 | DESENTUPIDORA RIBEIRO S LTDA | RUA GENERAL RONDON | 40 | ALVINÓPOLIS | 12944130 | ATIBAIA | SP
66487 | DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA | RUA PETROPOLIS | 403 | BROTA | 12950460 | ATIBAIA | SP
66808 | MIRIANNE ANTUNES SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA | RUA DOS MIOSOTIS | 53 | MARMELEIRO | 12945720 | ATIBAIA | SP
67768 | GRACIAS GASTRONOMIA ARGENTINA LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2774 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
68510 | MARCELA FONTES NOGUEIRA | RUA SEBASTIAO CESAR | 71 | RESSACA | 12944620 | ATIBAIA | SP
68834 | GIOVANA SERRANO THEODORO PINTO | RUA DR OLIMPIO DA PAIXAO | 127 | CENTRO | 12940770 | ATIBAIA | SP
68904 | JG SHOP PARTICIPACOES LTDA | AVENIDA SAO JOAO | 1649 | PONTE | 12944376 | ATIBAIA | SP
68950 | M.H.L RIBEIRO MANUTENCAO LTDA | AVENIDA CESAR MEMOLO | 225 | PIQUERI | 12947010 | ATIBAIA | SP
69023 | A. C. NASCIMENTO APOIO ADMINISTRATIVO | RUA VISCONDE DO RIO BRANCO | 111 | CENTRO | 12940690 | ATIBAIA | SP
69065 | WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI | RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - PADRE CHICO | 55 | CENTRO | 12940250 | ATIBAIA | SP
69097 | 59.286.064 LIGIA BALDIN GRANDA | RUA JOAO PAULINO DOS SANTOS | 179 | PIQUERI | 12942650 | ATIBAIA | SP
69102 | EXPRESSO PLACAS ATIBAIA LTDA | RUA AMETISTA | 70 | CAETETUBA | 12951620 | ATIBAIA | SP
69155 | RAFAEL MOREIRA DE MATOS | RUA JOAO LEITE DA CUNHA | 59 | PORTAO | 12948216 | ATIBAIA | SP
69156 | SIMONE MILANI RIGONATO | RUA SEMPRE VIVA | 300 | PIQUERI | 12947508 | ATIBAIA | SP
69179 | LINE MAKEUP COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA | PRAÇA PEDRO DE TOLEDO | 62 | CENTRO | 12940270 | ATIBAIA | SP
69219 | LINDSAY IZAIAS COLUCCI | RUA DAS QUARESMEIRAS | 335 | ITAPETINGA | 12946702 | ATIBAIA | SP
69258 | 53.101.972 YANNICK BORCHI MONTORO | AVENIDA SAO JOAO | 872 | PONTE | 12944376 | ATIBAIA | SP
69296 | FELIPE CESAR DE OLIVEIRA LTDA | RUA JOSE BENEDITO TROFINO | 191 | JARDIM ALVINÓPOLIS | 12943110 | ATIBAIA | SP
69332 | RETRO BAR LTDA | RUA MARIA APARECIDA CHAMADOIRA LORIANO | 331 | ITAPETINGA | 12946733 | ATIBAIA | SP
69355 | LIGIA FERNANDA LOGSDON LORIANO | AVENIDA DONA GERTRUDES | 272 | ALVINÓPOLIS | 12942540 | ATIBAIA | SP
69358 | VILA CARE CONDOMINIO RESIDENCIAL SLU LTDA | AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO | 0 | MARACANA | 12945745 | ATIBAIA | SP
69363 | MIX OBRAS SERVICOS E COMERCIO LTDA | RUA BROMELIA | 165 | ESTANCIA LYNCE | 12946320 | ATIBAIA | SP
69372 | GABRIEL HIROYUKI KANASHIRO | AVENIDA JUCA PECANHA | 1437 | CENTRO | 12941000 | ATIBAIA | SP

Atos do Poder Executivo

69400 | FUNSANI CONEX BUSINESS LTDA | RUA CAMPO LARGO | 270 | ESTANCIA LYNCE | 12946210 | ATIBAIA | SP
69401 | LSBWEBINFO SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | RUA DOS HIBISCUS | 80 | TANQUE | 12954737 | ATIBAIA | SP
69405 | DD DUO DONNE GESTAO INTEGRADA LTDA | RUA SUINA | 289 | ESTANCIA LYNCE | 12946310 | ATIBAIA | SP
69421 | SEBASTIAO SOUZA DA SILVA | AVENIDA EMBUIA | 530 | CAIOCARA | 12949397 | ATIBAIA | SP
69435 | 48.008.860 THAMIRES GOMES DIAS | RUA SEBASTIAO GARCIA GIMENEZ | 582 | ALVINÓPOLIS | 12942581 | ATIBAIA | SP
69483 | OLEGARIO CONSTRUCOES LTDA | RUA OSWALDO BARRETO | 403 | ALVINÓPOLIS | 12942570 | ATIBAIA | SP
69486 | SAMARA LACERDA DA SILVA | RUA SANTO ANTONIO. | 805 | MATO DENTRO | 12952550 | ATIBAIA | SP
69526 | SARAIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 1999 | ITAPETINGA | 12947000 | ATIBAIA | SP
69530 | GTTAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | PRAÇA DR MIGUEL VAIRO | 97 | CENTRO | 12940622 | ATIBAIA | SP
69546 | M.M. SIMIOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | RUA ADOLFO ANDRE | 1515 | CENTRO | 12940280 | ATIBAIA | SP
69584 | ALTEZA ASSESSORIA IMOBILIARIA E CONSORCIOS LTDA | RUA BENEDITO PERANOVICH | 50 | ESTANCIA LYNCE | 12947020 | ATIBAIA | SP
69660 | SINDIBAD COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | AVENIDA PREF. ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES | 1228 | CAETETUBA | 12951231 | ATIBAIA | SP
69986 | SEVEN BABY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | RUA ROSA MARIA | 266 | CAETETUBA | 12952090 | ATIBAIA | SP
69997 | CINTIA DA SILVA RIBEIRO MACHADO LTDA | ESTRADA MUNICIPAL DO MINGU | 1700 | RIO ABAIXO | 12952720 | ATIBAIA | SP
70067 | AFL SOLUCOES INSTITUCIONAIS LTDA | RUA SEBASTIAO GARCIA GIMENEZ | 232 | ALVINÓPOLIS | 12942581 | ATIBAIA | SP
70165 | JOYCE SILVA TEIXEIRA | RUA DOMINGOS ROSSI | 130 | TANQUE | 12954592 | ATIBAIA | SP
70192 | STUDIO BROOKLIN ATIBAIA IMAGEM MASCULINA LTDA | AVENIDA PROF CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO | 460 | ALVINÓPOLIS | 12942530 | ATIBAIA | SP
70194 | ISHIMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | AVENIDA JUCA PECANHA | 90 | CENTRO | 12941000 | ATIBAIA | SP
70201 | A S CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA | AVENIDA PREF. ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES | 5000 | CAIOCARA | 12949098 | ATIBAIA | SP
70203 | GAYA ESSENTIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | RUA BENEDITO SANTOS | 355 | CENTRO | 12941470 | ATIBAIA | SP
70205 | ALBMED SOLUCOES LTDA | RUA JOSE BIM | 574 | CENTRO | 12940640 | ATIBAIA | SP
70215 | IANNUZZI RESTAURANTE LTDA | RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE | 3001 | PORTAO | 12948110 | ATIBAIA | SP
70220 | RGW EMPREENDIMENTOS SPE LTDA | AVENIDA PREF. ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES | 694 | CAETETUBA | 12951231 | ATIBAIA | SP
70221 | ABOLICAO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA | RUA ABOLICAO | 0 | BROTAS | 12950430 | ATIBAIA | SP
70251 | MIX SEVEN ECOMMERCE LTDA | AVENIDA DONA GERTRUDES | 964 | ALVINÓPOLIS | 12942540 | ATIBAIA | SP
70252 | PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE | RUA CASTRO FAFE | 200 | CENTRO | 12940440 | ATIBAIA | SP
70257 | LAC-LAB - LABORATORIO DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE PARA PRODUTOS LTDA | RUA JACARANDA VIOLETA | 770 | MATO DENTRO | 12944583 | ATIBAIA | SP
70258 | R ROSSI RESTAURANTE ATIBAIA LTDA | RODOVIA FERNAO DIAS | 0 | BROTAS | 12950570 | ATIBAIA | SP
70260 | CAROLINA CALLEGARI LTDA | AVENIDA PIRACAIÁ | 95 | ESTANCIA LYNCE | 12946160 | ATIBAIA | SP
70268 | MG V IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA | RUA BELEM DO PARA | 140 | ALVINÓPOLIS | 12944120 | ATIBAIA | SP
70272 | R GIMENEZ NEURODIVERGENCIA E ACOHIMENTO LTDA | RUA DR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | 193 | CENTRO | 12941030 | ATIBAIA | SP
70275 | G MONTOYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | RUA SEBASTIAO PERANOVICH | 18 | PIQUERI | 12942260 | ATIBAIA | SP
70276 | FONO CLIN JOYCE DIVIDINO LTDA | RUA DR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | 193 | CENTRO | 12941030 | ATIBAIA | SP
70280 | BERNARDI ADMINISTRACAO LTDA | RUA ATIBAIA | 800 | PIQUERI | 12947450 | ATIBAIA | SP
70281 | DOURARTE CONSTRUCOES LTDA | RUA CLOVIS SOARES | 387 | ALVINÓPOLIS | 12942560 | ATIBAIA | SP
70285 | BEVAZAK OSHER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | RUA ARARAS | 829 | ITAPETINGA | 12946843 | ATIBAIA | SP
70289 | LEME CARDOSO PRODUCOES ARTISTICAS | ESTRADA SOBERANA | 92 | MARMELEIRO | 12946090 | ATIBAIA | SP
70291 | 61.300.784 LEONICE TOMAZ | ESTRADA HISAICHI TAKEBAYASHI | 7215 | USINA | 12952011 | ATIBAIA | SP
70293 | TATIANA BARCELAO LTDA | AVENIDA SAO JOAO | 490 | CENTRO | 12940260 | ATIBAIA | SP
70294 | ATHRIUM CAPITAL GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA | RUA XEXEUS | 59 | ITAPETINGA | 12946795 | ATIBAIA | SP
70299 | PEREIRA - SERVICOS DE CIRURGIA ORAL E MAXILO FACIAL SLU LTDA | RUA ADOLFO ANDRE | 299 | CENTRO | 12940280 | ATIBAIA | SP
70460 | CEC GUINCHOS E SERVICOS LTDA | RUA JOSE PIRES DE CAMARGO | 486 | RESSACA | 12944690 | ATIBAIA | SP
70478 | CHAMAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA | AVENIDA PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO | 972 | CAETETUBA | 12951750 | ATIBAIA | SP
70572 | CAMILA SIQUEIRA LIMA RIBEIRO | RUA GUARUJÁ. | 588 | PIQUERI | 12947370 | ATIBAIA | SP
70573 | ATRATIVOS COMERCIAL LTDA | AVENIDA JUVENAL ALVIM | 87 | CENTRO | 12940060 | ATIBAIA | SP
70586 | 59.398.751 LUCAS PALMA EGYDIO GONCALVES | ALAMEDA ARARAQUARA | 37 | PIQUERI | 12947100 | ATIBAIA | SP
70589 | IZABEL DE OLIVEIRA BUENO BASTIDA | ESTRADA ASSEMBLEIA DE DEUS | 2532 | TANQUE | 12954753 | ATIBAIA | SP
70595 | CONFIA VISTORIA ATIBAIA LTDA | RUA DAS PALMEIRAS. | 26 | BROTAS | 12950360 | ATIBAIA | SP
70625 | BRUNO BRAU TATTOO LTDA | ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA SOBERANA | 370 | MARMELEIRO | 12946090 | ATIBAIA | SP
70649 | IVAN MICELI SERVICOS E CONSULTORIA | AVENIDA JOHNN FITZGERALD KENNEDY | 390 | ITAPETINGA | 12946620 | ATIBAIA | SP
70704 | BIANCA SILVA RODRIGUES MATUOKA | RUA VIOLETA. | 140 | PINHEIRINHO | 12948084 | ATIBAIA | SP
70705 | RECANTO ALVORADA CENTRO DE REABILITACAO LTDA | RUA ARLINDO JACINTO DAS NEVES | 20 | MARACANA | 12949296 | ATIBAIA | SP
70792 | JDB GROUP SERVICOS LTDA | AVENIDA ATIBAIA. | 426 | PIQUERI | 12942770 | ATIBAIA | SP
70885 | EMPORIO MEGAZELO CASA E CONSTRUCAO LTDA | AVENIDA DOM PEDRO II | 489 | BROTAS | 12950090 | ATIBAIA | SP
70920 | MEGAZELO CASA E CONSTRUCAO LTDA | AVENIDA DOM PEDRO II | 489 | BROTAS | 12950090 | ATIBAIA | SP
70942 | LOCALIZA SERVICOS PRIME S/A | RUA ENG SILVIO ALVIM SOARES | 39 | ALVINÓPOLIS | 12942520 | ATIBAIA | SP
70967 | ESTUDIO RB E CO. LTDA | RUA DR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | 18 | CENTRO | 12941030 | ATIBAIA | SP
71096 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | PRAÇA PEDRO DE TOLEDO | 101 | CENTRO | 12940270 | ATIBAIA | SP
71097 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | AVENIDA PROF CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO | 210 | ALVINÓPOLIS | 12942530 | ATIBAIA | SP
71098 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | AVENIDA DONA GERTRUDES | 747 | ALVINÓPOLIS | 12942540 | ATIBAIA | SP
71099 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 7650 | RIBEIRAO DOS PORCOS | 12947000 | ATIBAIA | SP
71100 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | AVENIDA PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO | 245 | CAETETUBA | 12951750 | ATIBAIA | SP
71101 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | AVENIDA DONA GERTRUDES | 747 | ALVINÓPOLIS | 12942540 | ATIBAIA | SP
71102 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | RUA SEVER DO VOUGA | 295 | ALVINÓPOLIS | 12944006 | ATIBAIA | SP
71119 | KJA ODONTOLOGIA LTDA | RUA JOSE BONIFACIO | 560 | CENTRO | 12940210 | ATIBAIA | SP
71199 | LUCIENE RABELO DUARTE ESTEVES 24957661880 | RUA JOSE PIRES | 276 | CENTRO | 12940650 | ATIBAIA | SP
71212 | JOAO PAULO RESENDE ODONTOLOGIA LTDA | RUA PAPA PAULO VI | 109 | ESTANCIA LYNCE | 12942110 | ATIBAIA | SP
71213 | COMERCIO DE MOVEIS ARTS BRASIL LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 4400 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
71239 | SMAL PAPIES ESPECIAIS LTDA | RUA DOS FAVEIROS | 355 | MARMELEIRO | 12945490 | ATIBAIA | SP
71242 | ATIBAIA CALCADOS LTDA | RUA THOME FRANCO | 32 | CENTRO | 12940680 | ATIBAIA | SP
71246 | MYD COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2642 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
71303 | ALEXANDRE AMADO DA PAIXAO | RUA ITOBORO | 67 | BROTAS | 12950410 | ATIBAIA | SP
71318 | 24.426.458 JHONATAN MACHADO BENITI | ESTRADA MUNICIPAL DO MINGU | 0 | USINA | 12952723 | ATIBAIA | SP
71365 | WILSON MAZZINGHY JUNIOR | ESTRADA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS | 1485 | BROTAS | 12951501 | ATIBAIA | SP
71428 | PAULO HENRIQUE DOS REIS DE PAULA | RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE | 0 | PORTAO | 12948110 | ATIBAIA | SP
71437 | FERREIRA E SOUZA RESTAURANTE LTDA | AVENIDA SAO JOAO | 128 | CENTRO | 12940260 | ATIBAIA | SP
71505 | DPAIVA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA | RUA 31 DE MARCO | 100 | ALVINÓPOLIS | 12942360 | ATIBAIA | SP
71529 | AGRODOMUS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | RUA DONA CARMELA MEMOLO | 19 | ESTANCIA LYNCE | 12942120 | ATIBAIA | SP
71559 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | PRAÇA PEDRO DE TOLEDO | 270 | CENTRO | 12940270 | ATIBAIA | SP
71560 | TECNOLOGIA BANCARIA S.A. | AVENIDA IMPERIAL. | 1100 | BROTAS | 12950000 | ATIBAIA | SP
71606 | F. MAEKAWA LTDA | RUA DR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | 600 | CENTRO | 12941030 | ATIBAIA | SP
71665 | ROGERIO ALYFFER C MARTINS | ESTRADA DOS PIRES. | 5285 | RIO ABAIXO | 12952361 | ATIBAIA | SP
71680 | EPP GESTAO & ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA | ALAMEDA ITU | 147 | PIQUERI | 12947140 | ATIBAIA | SP
71683 | OLIVEIRA REFEICOES LTDA | RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM. | 50 | PINHEIRINHO | 12948009 | ATIBAIA | SP
71690 | BELA ESTRATEGIA COMERCIAL LTDA | AVENIDA WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA | 250 | ITAPETINGA | 12942140 | ATIBAIA | SP

Atos do Poder Executivo

71704 | GUSTAVO PRADO DE SOUZA | PRAÇA APRIGIO DE TOLEDO | 120 | CENTRO | 12940670 | ATIBAIA | SP
71708 | LUZIANE RODRIGUES | RUA ALBERTINA MIELI PIRES | 107 | JARDIM BRASIL | 12940150 | ATIBAIA | SP
71712 | PRO ACO SERVICOS E SOLUCOES EM MONTAGENS LTDA | AVENIDA PRES VARGAS | 907 | CAETETUBA | 12951000 | ATIBAIA | SP
71725 | GOSTOMEL INDUSTRIA DE GELADOS COMESTIVEIS LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 4750 | PIQUERI | 12947000 | ATIBAIA | SP
71736 | TAISE DE FARIA | AVENIDA MITSUKI KUROSAWA | 65 | JARDIM ALVINÓPOLIS | 12951730 | ATIBAIA | SP
71769 | BRUNA DOS SANTOS MATOS | RUA BRIG JOSÉ VICENTE FARIA LIMA | 399 | PIQUERI | 12942655 | ATIBAIA | SP
71783 | ESPACO IKIGAI LTDA | RUA RAIFA HOSSNE SABBAG | 195 | ALVINÓPOLIS | 12943470 | ATIBAIA | SP
71872 | BEATRIZ LACERDA | ESTRADA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS | 1485 | BROTAS | 12951501 | ATIBAIA | SP
71889 | WAGNER CESAR LEME PATROCINIO | AVENIDA MAJOR ALVIM.. | 146 | ALVINÓPOLIS | 12942550 | ATIBAIA | SP
71934 | BIANCA KRALL | AVENIDA OSCARLINA ALMEIDA PROFETA | 200 | CAETETUBA | 12952210 | ATIBAIA | SP
71941 | GGA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | ESTRADA FRANCISCO DA VEIGA LAMBERT | 0 | PIRES | 12953229 | ATIBAIA | SP
71999 | BELLA MARMITEX LTDA | AVENIDA SAO JOAO | 907 | PONTE | 12944376 | ATIBAIA | SP
72009 | ESTRATEGIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | ALAMEDA DAS ARAUCARIAS | 38 | TANQUE | 12954732 | ATIBAIA | SP
72011 | VERTICE CONTROLADORIA, BPO E CONTABILIDADE LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2213 | ESTANCIA LYNCE | 12947000 | ATIBAIA | SP
72013 | JM FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA UNIPessoal LTDA | RUA MONTEIRO LOBATO. | 410 | RIO ABAIXO | 12953017 | ATIBAIA | SP
72103 | 59.777.056 VANESSA SOUZA MOREIRA | RUA PACAEMBU | 25 | BROTAS | 12950000 | ATIBAIA | SP
72105 | CONCORDE CONTROLADORIA, BPO E CONTABILIDADE LTDA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 2213 | ESTANCIA LYNCE | 12947000 | ATIBAIA | SP
72137 | WILLIAM WIRTH DOS SANTOS | RUA KATHARINA CHADRABA | 406 | PORTÃO | 12948066 | ATIBAIA | SP
72161 | MB PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA | ESTRADA DOS PIRES. | 1228 | RIO ABAIXO | 12952280 | ATIBAIA | SP
72171 | AUTOMOTIVO FUNILARIA E BRAGION LTDA | RUA ARISTIDES BORGHI | 69 | ALVINÓPOLIS | 12943330 | ATIBAIA | SP
72181 | LUCIANA BARBOSA HENRIQUE | AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO | 672 | RESSACA | 12945000 | ATIBAIA | SP
72196 | PACELLI & MARCON SERVICOS MEDICOS LTDA | RUA CASTRO FAFE | 526 | CENTRO | 12940440 | ATIBAIA | SP
72224 | TATIANE CAVALCANTE DA SILVA | RUA MANOEL NETTO | 283 | CENTRO | 12940384 | ATIBAIA | SP
72235 | ANDRE LUIS VIEIRA DA SILVA | ALAMEDA VALPARAISO | 170 | PIQUERI | 12947250 | ATIBAIA | SP
72237 | GURIN FILMES SUSTENTAVEIS LTDA | RUA EDUARDO FERNANDES DA COSTA | 580 | RIO ABAIXO | 12948667 | ATIBAIA | SP
72240 | ATIHIDRO-VALLE POCOS ARTESIANOS LTDA | AVENIDA PREF. ANTONIO JULIO DE T GARCIA LOPES | 4561 | CAIOCARA | 12949098 | ATIBAIA | SP
72275 | BINO S ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA | AVENIDA SANTANA | 634 | ITAPETINGA | 12946000 | ATIBAIA | SP
72335 | STREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | RUA DAS LANTANAS | 265 | CAIOCARA | 12949013 | ATIBAIA | SP
72353 | EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALVIV SPE LTDA | RUA ALEXANDRE DE VIVEIROS | 0 | BOA VISTA | 12954896 | ATIBAIA | SP
72356 | ANA LUIZA FACHINI DO AMARAL FERRACINI | AVENIDA SANTANA | 1194 | ITAPETINGA | 12946000 | ATIBAIA | SP
72393 | LAIS HILDEBRAND LESSA DE ARAUJO | RUA PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.. | 25 | PIQUERI | 12947768 | ATIBAIA | SP
72394 | ANA SILVIA DE PAIVA E SILVA | RUA JOSE PIRES DE CAMARGO | 309 | RESSACA | 12944690 | ATIBAIA | SP
72415 | EDILEIDE MARIA DE MOURA | PRAÇA APRIGIO DE TOLEDO | 0 | CENTRO | 12940670 | ATIBAIA | SP
72426 | CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA VERTICE ATIBAIA LTDA | PRAÇA GUILHERME GONCALVES | 73 | CENTRO | 12940590 | ATIBAIA | SP
72450 | DERYK ALVES DA SILVA | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 0 | ITAPETINGA | 12942020 | ATIBAIA | SP
72493 | NWORXY SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO | 234 | ITAPETINGA | 12946699 | ATIBAIA | SP
72524 | ISMAELLY MARTINS DE FREITAS | RUA CARAIBA | 0 | ESTANCIA LYNCE | 12947520 | ATIBAIA | SP
72578 | T.R.S. SILVA SISTEMAS | ALAMEDA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ | 767 | CENTRO | 12941650 | ATIBAIA | SP
72597 | SERGIO BIZARRO MARCONDES DE SALLES | PRAÇA GUILHERME GONCALVES | 0 | CENTRO | 12940590 | ATIBAIA | SP
72643 | MQUELE YOKO MORIYAMA MARTINELLI | AVENIDA MARIA ALVIM SOARES | 965 | ALVINÓPOLIS | 12943120 | ATIBAIA | SP
72644 | MARIA BEATRIZ TAROZZO KAWASAKI | RUA ALEXANDRE TRICOLLI | 30 | ESTANCIA LYNCE | 12954808 | ATIBAIA | SP
72683 | CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA | AVENIDA DONA GERTRUDES | 181 | ALVINÓPOLIS | 12942540 | ATIBAIA | SP
72715 | LETICIA RAMALHO IZZO | RUA DAS JUCARAS | 70 | CAETETUBA | 12951204 | ATIBAIA | SP
72748 | ANDRE ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO | ESTRADA PAULO FERNANDO GERIBELLO CATTÁ PRETA | 266 | PONTE | 12944480 | ATIBAIA | SP
72767 | IVANI ALVES PEREIRA | RUA DAS ACUCENAS | 300 | CAETETUBA | 12950602 | ATIBAIA | SP
72807 | LOPES & MAEDA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA | RUA PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA. | 188 | ITAPETINGA | 12946639 | ATIBAIA | SP
72822 | R PEDIK CALANDRINO | RUA DA PAZ | 682 | BROTAS | 12951799 | ATIBAIA | SP
72831 | ADRIANA BEZERRA NABHOLZ | RUA DA FLOR DE MAIO | 588 | CAETETUBA | 12950648 | ATIBAIA | SP
72837 | SOLUTION2.ME SOLUCOES EM TECNOLOGIA MOVEI LTDA | RUA RIO PRETO. | 106 | PIQUERI | 12947203 | ATIBAIA | SP
72838 | PROTOSAFE GESTAO DE CONFORMIDADE LTDA | RUA XEXEUS | 60 | ITAPETINGA | 12946795 | ATIBAIA | SP
72867 | RB SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | RUA ANTONIO BATUIRA | 40 | BOA VISTA | 12954072 | ATIBAIA | SP
72890 | SMART 3D ATIBAIA LTDA | ESTRADA DO PARQUE DAS CASCATAS | 0 | PORTÃO | 12946385 | ATIBAIA | SP
72991 | ETT SERVICOS MEDICOS LTDA | RUA JOAO SERBINO | 661 | ALVINÓPOLIS | 12942500 | ATIBAIA | SP
73033 | SIMONE MARIA CABRAL POIER | RUA PIASSABA | 550 | CAIOCARA | 12949363 | ATIBAIA | SP
73080 | C. SOARES GIANNESCHI REPRESENTACOES LTDA | RUA JOSE BIM | 581 | CENTRO | 12940640 | ATIBAIA | SP
73082 | HSEVEN ENGENHARIA LTDA | RUA JAPAO | 1135 | BROTAS | 12950220 | ATIBAIA | SP
73133 | NORE HAIR EXPERIENCE LTDA | RUA DR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | 18 | CENTRO | 12941030 | ATIBAIA | SP
73144 | CLODOALDO ALVES PINTO LTDA | RUA GUARUVIRA | 515 | ESTANCIA LYNCE | 12946260 | ATIBAIA | SP
73148 | TRUKAO LAVA RAPIDO ATIBAIA LTDA | RUA PREF PEDRO MATURANA | 81 | PONTE | 12944281 | ATIBAIA | SP
73232 | LEONCIO DOS SANTOS LEANDRO BUSINESS LTDA | RUA DOMINGOS ROSSI | 85 | TANQUE | 12954592 | ATIBAIA | SP
73248 | G3 AGENCIAMENTO DE MARCAS LTDA | RUA CASTRO FAFE | 550 | CENTRO | 12940440 | ATIBAIA | SP
73273 | DFM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | RUA DAS ACUCENAS | 336 | CAETETUBA | 12950602 | ATIBAIA | SP
73305 | ARIADNE CALCADA CARDILLI | RUA VER NAPOLEAO NOVISKI | 235 | RESSACA | 12945160 | ATIBAIA | SP
73331 | 27.421.091 GIVALDO ANGELOZZI | AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO | 4010 | PONTE | 12940218 | ATIBAIA | SP
73388 | FLOR MONET COMERCIAL LTDA | ALAMEDA DAS ACACIAS | 310 | TANQUE | 12954720 | ATIBAIA | SP
73444 | CAIO AUGUSTO SANCHES DA SILVA | RUA JOSE PIRES | 269 | CENTRO | 12940650 | ATIBAIA | SP
73449 | CAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA | RUA BELA VISTA | 1316 | BROTAS | 12950310 | ATIBAIA | SP
73489 | PALOMA SILVEIRA DA SILVA LTDA | RUA DAS MARGARIDAS. | 336 | CAETETUBA | 12950660 | ATIBAIA | SP
73571 | RENATO DIAS VIANA SILVA | RUA DAS FIGUEIRAS | 232 | MARMELEIRO | 12945670 | ATIBAIA | SP
73637 | ELAINE FERREIRA DE SOUZA | RUA ANNA MATHIAS VAIRO | 0 | MATO DENTRO | 12952571 | ATIBAIA | SP
73644 | PAULO ROBERTO LEITE FIGUEREDO | AVENIDA DR JOVIANO ALVIM | 550 | PIQUERI | 12946104 | ATIBAIA | SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site da prefeitura pelo link <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-471/main.faces;jsessionid=A60C3DB3FA3F55818EF455883A111199.p1node1>

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Chefe da Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 002/2026-SEDEC
aos 02 de Setembro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:
210 17.101.23.691.0029.2080.3.3.90.39.00 01.110.0000
R\$ 7.487,81

PARA:
211 17.101.23.691.0029.2080.3.3.90.40.00 01.110.0000
R\$ 7.487,81

Justificativa: O remanejamento se faz necessário para suprir as despesas contratuais referente ao monitoramento 24 h da Sede da Sedec.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 02 de setembro de 2026.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Saúde

PORTARIA n.º 003/2026 - SAU
Atibaia, 01 de Setembro de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), incumbido de articular e coordenar políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O GTI-PSE será composto pelos seguintes membros:
Presidente - Flávia Vasconcelos Corralo, CPF 142.035.178-85

Secretário - Vania da Silva Barbosa, CPF 338964808-98

Membros:

SAU: Sílvia Maria de Campos Sirera - CPF 451.830.231-15

SAU: Vilma da Silva Barbosa Lima - CPF 291.228.958-09

SAU: Allamanda Lemos Graça dos Santos - CPF 155.337.637-40

SAU: Lillian Silvana Ferreira de Oliveira CPF 264816138-41

SADS: Álvaro Belloni Santana CPF 230.630.388-65

SADS: Tamires Leite Rodrigues - CPF 364.200.828-38

SE: Erika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso CPF

346.348.348-39

SE: Bárbara Pereira Leme Barletta CPF 334034488-43

SE: Silvana Saraí da Silva Yamanaka CPF 812860232-20

CC-CT: Juliana Concepción Moreno Castillo - CPF 267.402.868-84

Art. 3º - Ao GTI-PSE competem as seguintes atribuições:

1. Planejar e executar as ações de forma compartilhada;
2. Articular e coordenar as políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no contexto escolar;
3. Monitorar regularmente a execução do programa, avaliando seu impacto nas comunidades escolares e identificando áreas que precisam de melhorias;
4. Organizar programas de capacitação e formação para os profissionais envolvidos no PSE, incluindo equipes de saúde e educação, para garantir que estejam qualificados para realizar as atividades propostas pelo programa.
5. Fazer a articulação e facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes instituições e setores envolvidos no PSE, como unidades de saúde, escolas, secretarias de saúde e educação, além de organizações da sociedade civil e comunidades locais.
6. Gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a implementação do PSE, garantindo sua utilização eficiente e transparente;
7. Desenvolver e implementar estratégias para promover a saúde nas escolas, abordando questões como alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças, saúde mental e qualidade de vida, entre outros.
8. Integrar políticas de saúde e educação, garantindo uma abordagem abrangente para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas.

Artigo 4º - O GTI-PSE terá prazo de atuação permanente a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Fica revogada a portaria 004/2025 - SAU

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Daniela Sfalcin Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 443/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026, a Portaria n.º 86/2025-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **LUCILA MARTINO RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.119.697-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 085.196.748-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 444/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026, a Portaria n.º 309/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **JANAINA DOS SANTOS CAROLINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.587.463-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 279.188.328-25, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 445/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 3 e 4 de setembro de 2026, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, à Sra. **DANIELE FRANCA DE ALMEIDA**

BORGES, portadora da cédula de identidade RG n.º 08.857.568-35 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.823.145-66, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 446/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a *Título de Substituição Interina*

A Sra. **DANIELE CRISTINA EVANGELISTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.157.193-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.997.148-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, em razão da licença da titular da pasta nos dias **3 e 4 de setembro de 2026**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 447/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 582**, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **CARLA EDUARDA APARECIDA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.615.771-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.688.228-63, para exercer a função de **Supervisor de Merenda Escolar**, na Secretaria de Educação, em razão do gozo de férias da titular no período de **8 a 27 de setembro de 2026**.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 448/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 41.450.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.975.428-67, para exercer a função de confiança de **Controlador-Geral do Município**, em razão do gozo de férias da titular no período de **8 a 27 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 449/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **MARISA APARECIDA SATO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.506.822-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.504.938-03, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Distribuição de Demandas**, na Secretaria de Administração, em razão do gozo de férias do titular no período de **8 a 27 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 450/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **MAURICIO BUOSO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.706.172-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.561.518-04, para exercer a função de **Supervisor de Tesouraria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de **8 a 27 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 451/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **TARCISIO MAGALHAES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.841.300 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.214.036-34, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor**, na Procuradoria-Geral do Município, em razão do gozo de férias do titular no período de **8 a 27 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 452/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **DANIELLE BRANDAO LEITE**

Atos do Poder Executivo

OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 47.948.385-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.042.148-57, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Defesa Civil, *para cumular* o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Defesa Civil**, na Secretaria de Segurança Pública, em razão do gozo de férias sobrestadas do titular no período de **10 a 29 de setembro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 453/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **WEBER HENRIQUE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.880.358-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.140.718-13, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Acompanhamento e Lançamento**, na Secretaria de Obras Públicas, *a partir de 8 de setembro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 4 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 23.176/2025

PORTARIA Nº 5.384-GP
de 03 de setembro de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. Weber Henrique das Neves, Engenheiro Agrimensor, devidamente habilitado, CREA

5062966584 SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** da demanda nº 091243-Pavimentação das vias públicas do Jardim Estância Brasil, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.196-GP, de 30 de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de setembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 8.947/2025

DECRETO Nº 11.810
de 02 de setembro de 2026

Altera o Decreto nº 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, I do Decreto nº 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I- PRESIDENTE: Marcus Macedo – Secretário de Governo.

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 02 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 72.409/2025

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.811
de 04 de setembro de 2026

Regulamenta as pré-audiências públicas destinadas a divulgação e discussão dos diagnósticos da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos) da Estância de Atibaia, estado de São Paulo.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As pré-audiências públicas abaixo mencionadas, estão abertas a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem como finalidade promover a participação social e o diálogo com a comunidade, visando ao levantamento de dados/informações, sugestões e contribuições relacionadas aos serviços de saneamento básico, abrangendo os eixos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas (drenagem) e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Data	Horário	CRAS	Endereço
23 de setembro de 2026	17H30	Caetetuba	CRAS Caetetuba- Praça Antônio Scavone, S/Nº, Caetetuba
24 de setembro de 2026	17h30	Tanque	CRAS Imperial - Avenida Imperial, Nº 849, Jardim Imperial
28 de setembro de 2026	17h30	Portão	CRAS Portão - Rua Antônio da Cunha Leite, Nº 1895, Portão
29 de setembro de 2026	17h30	Imperial	CRAS Tanque- Rua José Pires de Oliveira, S/Nº, Tanque
30 de setembro de 2026	17h30	Alvinópolis	Praça da Amada - Auditório da Biblioteca Municipal Cláudio dos Santos Matos, Praça Avise Abramo S/Nº, Alvinópolis

Art. 2º As Pré-Audiências Públicas observarão a seguinte programação:

- I - Apresentação Inicial;
- II - Participação Social;
- III – Encerramento.

§1º A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos Diagnósticos do PMSB, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto do presente evento.

Art. 3º As Pré-Audiências Públicas serão suspensas, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

Art. 4º Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Orçamento de 2026.

Memorando 57.794/2026

DECRETO Nº 11.812
De 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS
Ficha 5 11.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO
PREFEITO
91.110.0000 (SF) – GERAL R\$50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 57.795/2026

DECRETO Nº 11.813
De 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 211 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$ 19.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
Ficha 224 - 17.421.11.333.31.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 -
UNIDADE SENAI
01.110.0000 GERAL R\$ 10.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
Ficha 225 - 17.421.11.333.31.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 -
UNIDADE SENAI
01.110.0000 GERAL R\$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 72.409/2025

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46B7-023C-700D-2FF0> e informe o código 46B7-023C-700D-2FF0



Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N° 11.814
de 04 de setembro de 2026

Institui Grupo Técnico de Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – GTA/PMSB, no âmbito do Contrato Administrativo nº 071/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico envolve matérias técnicas distintas e interdependentes, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas, bem como a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos,

Considerando a necessidade de assegurar acompanhamento técnico integrado e multidisciplinar da execução do Contrato Administrativo nº 071/2026, especialmente quanto à análise e validação dos produtos elaborados no âmbito da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico,

Considerando a necessidade de promover adequada articulação entre os órgãos e entidades municipais envolvidos, com definição de responsabilidades, organização das informações e suporte técnico ao gestor e ao fiscal do contrato, preservadas as atribuições que lhes são próprias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico de Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – GTA/PMSB**, com a finalidade de acompanhar, analisar e validar tecnicamente os produtos decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 071/2026, celebrado com a empresa SERENCO – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.

Parágrafo único. A atuação do GTA/PMSB possui caráter técnico e subsidiário e não afasta nem substitui as atribuições próprias do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 2º O GTA/PMSB será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

a) Eng. Guilherme Mota Baradel;

b) Francisco Nunes Leite;

c) Eng. Thiago Matos Oliveira.

II - Representante da Secretaria de Serviços - Felipe Dandar;

III – Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano - Eng. Thiago Franco de Oliveira.

IV- Representante da Secretaria de Obras Públicas- Kleber Cavazza Campos.

§1º Os integrantes do GTA/PMSB deverão possuir formação, experiência ou atuação profissional, compatíveis com as matérias relacionadas ao objeto contratual.

§2º Os representantes atuarão segundo suas respectivas áreas de competência, consideradas as matérias relacionadas ao

abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º Compete ao GTA/PMSB:

I- acompanhar tecnicamente a execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 071/2026;

II- promover e articular o fornecimento de dados, informações, estudos, projetos e demais elementos técnicos necessários à execução do objeto contratado;

III- acompanhar reuniões técnicas, oficinas, visitas de campo, audiências e demais atividades relacionadas à revisão do PMSB;

IV- analisar os produtos apresentados pela contratada quanto à sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta técnica, o contrato e os demais documentos integrantes da contratação;

V- analisar, no âmbito das respectivas áreas de competência, os diagnósticos, prognósticos, objetivos, metas, programas, projetos, ações, indicadores e mecanismos de monitoramento propostos;

VI- verificar a compatibilidade dos produtos apresentados com a realidade operacional, territorial e administrativa do Município;

VII- identificar inconsistências, omissões ou necessidade de complementação ou adequação dos produtos apresentados;

VIII- emitir manifestações técnicas destinadas a subsidiar o fiscal e a gestora do contrato quanto ao recebimento, aceite, rejeição ou necessidade de revisão dos produtos;

IX- acompanhar o cronograma físico de execução dos trabalhos, identificando pendências ou providências capazes de comprometer os prazos contratuais;

X- analisar tecnicamente as etapas previstas no Termo de Referência, especialmente o Plano de Trabalho, o diagnóstico da situação do saneamento básico, o prognóstico, os objetivos e metas, os programas, projetos e ações, os mecanismos de monitoramento e avaliação e as versões preliminar e final do PMSB, emitindo manifestação técnica destinada a subsidiar o fiscal e a gestora do contrato.

Art. 4º As manifestações técnicas do GTA/PMSB serão formalizadas no processo administrativo de acompanhamento da execução contratual e deverão identificar, sempre que pertinente, a área técnica responsável pela respectiva análise.

§1º A validação dos produtos será realizada de acordo com a competência técnica dos integrantes do Grupo, não recaindo sobre um único membro a responsabilidade pela análise integral dos componentes do saneamento básico.

§2º Eventuais divergências técnicas entre os integrantes deverão ser expressamente registradas e fundamentadas.

Art. 5º A coordenação técnica do GTA/PMSB será exercida pelo seguinte representante do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia - Eng. Thiago Matos Oliveira.

§1º Compete ao Coordenador Técnico:

I- organizar os trabalhos do GTA/PMSB;

II- convocar e conduzir as reuniões técnicas;

III- distribuir os produtos e documentos para análise dos integrantes, segundo suas respectivas áreas de competência;

IV- acompanhar os prazos para manifestação;

V- promover a articulação técnica entre os integrantes do Grupo, os demais órgãos e entidades envolvidos e a empresa contratada;

VI- consolidar as manifestações técnicas produzidas pelos

Atos do Poder Executivo

integrantes e encaminhá-las à gestora e ao fiscal do contrato;
VII- comunicar à gestora e ao fiscal, eventuais pendências, atrasos, desconformidades ou providências necessárias a regular execução do contrato.

§2º A coordenação técnica do GTA/PMSB não substitui as atribuições próprias do gestor ou do fiscal do contrato, nem transfere ao Coordenador Técnico responsabilidade exclusiva pela validação dos produtos.

Art. 6º A gestão administrativa do Contrato Administrativo nº 071/2026 permanecerá sob responsabilidade da servidora **Patrícia Kelly Luciano Régoli**, gestora do contrato.

§1º Compete à gestora, com fundamento nas manifestações do fiscal e do GTA/PMSB:

I- promover os encaminhamentos administrativos necessários à execução do contrato;

II- controlar a tramitação dos produtos, documentos, manifestações e demais expedientes relacionados à contratação;

III- acompanhar os prazos administrativos e o cronograma contratual, adotando as providências cabíveis diante das informações apresentadas pelo fiscal ou pelo GTA/PMSB;

IV- promover os encaminhamentos necessários à medição, liquidação e pagamento, após as manifestações técnicas e demais verificações exigidas;

V- manter organizados os documentos e registros relativos à execução administrativa do contrato;

VI- promover as comunicações e os encaminhamentos administrativos pertinentes junto à contratada e aos órgãos e entidades municipais envolvidos.

§2º Não compete à gestora realizar avaliação do conteúdo técnico dos produtos relacionados aos componentes do saneamento básico, cuja análise será realizada pelo GTA/PMSB, segundo as respectivas áreas de competência.

Art. 7º A fiscalização do Contrato Administrativo nº 071/2026 permanecerá sob responsabilidade do servidor **Nelson Ozaki**, fiscal formalmente designado para o acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo único. As manifestações do GTA/PMSB constituirão subsídio técnico ao exercício das atribuições do fiscal do contrato, sem afastar as responsabilidades que lhe são próprias.

Art. 8º O GTA/PMSB poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, de concessionárias ou prestadores dos serviços públicos de saneamento básico e de profissionais da empresa contratada, sempre que necessária à análise de matéria específica.

Parágrafo único. A participação de que trata o caput terá caráter colaborativo e não implicará integração permanente ao GTA/PMSB nem transferência das responsabilidades atribuídas aos seus membros.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar ao GTA/PMSB, ao fiscal e à gestora do contrato as informações e o apoio necessários à execução dos trabalhos, observados os prazos estabelecidos no cronograma contratual.

Art. 10 O recebimento e o aceite dos produtos apresentados pela contratada observarão os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo nº 071/2026,

mediante manifestação do fiscal do contrato, subsidiada, quando pertinente, pelas correspondentes manifestações técnicas do GTA/PMSB.

Parágrafo único. Constatada desconformidade do produto com o Termo de Referência, a proposta ou o contrato, a manifestação técnica deverá indicar os ajustes ou complementações necessários, para adoção das providências contratuais cabíveis pelo fiscal e pela gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 11 A Secretaria de Governo e o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no âmbito de suas respectivas atribuições, deverão manter consolidadas, organizadas e permanentemente atualizadas as informações relativas à execução do Contrato Administrativo nº 071/2026, especialmente quanto:

I- aos produtos entregues, aprovados, rejeitados, devolvidos para complementação ou pendentes de análise;

II- às manifestações e avaliações técnicas produzidas pelo GTA/PMSB;

III- ao estágio de execução dos trabalhos;

IV- ao cumprimento do cronograma contratual;

V- às pendências identificadas e às providências adotadas;

VI- às reuniões, diligências e demais atividades relevantes realizadas no curso da execução;

VII- às etapas subsequentes e respectivos prazos.

§1º Compete ao SAAE manter atualizadas as informações relativas às matérias inseridas em sua esfera de competência e às manifestações técnicas produzidas por seus representantes no GTA/PMSB, cabendo às demais Secretarias e órgãos da Prefeitura integrantes do Grupo proceder da mesma forma quanto às matérias afetas às suas respectivas áreas de atuação, sob coordenação da Secretaria de Governo, responsável pela consolidação geral das informações relativas à execução do contrato e ao desenvolvimento das etapas do PMSB.

§2º A Secretaria de Governo e o SAAE deverão manter intercâmbio permanente das informações de que trata este artigo, de modo a assegurar visão integrada e atualizada da execução contratual.

§3º As informações consolidadas deverão ser disponibilizadas à Secretaria de Justiça sempre que necessárias ao atendimento de requisições, solicitações ou demais demandas formuladas pelo Ministério Público ou por outros órgãos de controle.

Art. 12 A participação no GTA/PMSB será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data
supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

PRÉ-AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL n.º 11.811 de setembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia - SP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, Decreto Federal n.º 7.217/2010, e Lei Federal n.º 14.026/2020, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem das Pré-Audiências Públicas, a serem realizadas:

Data	Horário	CRAS	Endereço
23 de setembro de 2026	17h30	Caetetuba	CRAS Caetetuba- Praça Antônio Scavone, S/Nº, Caetetuba
24 de setembro de 2026	17h30	Imperial	CRAS Imperial - Avenida Imperial, N.º 849, Jardim Imperial
28 de setembro de 2026	17h30	Portão	CRAS Portão - Rua Antônio da Cunha Leite, N.º 1895, Portão
29 de setembro de 2026	17h30	Tanque	CRAS Tanque- Rua José Pires de Oliveira, S/Nº, Tanque
30 de setembro de 2026	17h30	Alvinópolis	Praça da Amada - Auditório da Biblioteca Municipal Cláudio dos Santos Matos, Praça Avise Abramo S/Nº, Alvinópolis

As Pré-Audiências Públicas possuem o objetivo de divulgar e recolher contribuições referentes aos Diagnósticos da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a respeito das prestações dos serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,
04 de setembro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Agosto** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	510.304,23
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	24.598,73
COTA PARTE - FPM	7.303.579,60
COTA PARTE - ITR	1.134,02
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FUNDEB	4.959.061,77
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.305.182,97
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	5.838,46
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.809,31
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.052,56
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	14.194.561,65

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 03 de setembro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Agosto** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.972.554,90
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	5.322.984,42
COTA PARTE - ITR	7.118,61
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	750.434,43
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	290.378,60
ICMS - UNIÃO	38.949,31
FUNDEB	6.374.451,59
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	754.887,78
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	534.985,14
PNAE - MERENDA ESCOLAR	210.977,25
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.473.688,75
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	50.221,48
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.737,01
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	11.804,69
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.052,56
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
TOTAL	18.878.226,52

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 03 de setembro de 2026

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 29/08/2026 a 04/09/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5337948/2026	5337948/2026	Coluna do Amanhecer Café Ltda	65.673.521/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5327773/2026	5327773/2026	Granfec Brasil Ltda	13.851.872/0001-05	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
5398664/2026	5398664/2026	Mercado Big Comércio de Alimentos Ltda	52.418.049/0002-43	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5331585/2026	5331585/2026	Ricardo Pimentel	65.873.938/0001-61	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
53855795/2026	53855795/2026	Rodrigues & Scarelli Ltda	46.740.718/0001-15	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5358979/2026	5358979/2026	WMS Supermercados do Brasil Ltda	43.209.765/0616-80	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Alimentos
5376701/2026	5376701/2026	Ofélia Pizzas e Esfihas Ltda	31.787.227/0001-52	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5325965/2026	5325965/2026	Mercado Country Ltda	07.734.216/0001-20	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5360218/2026	5360218/2026	Devani Roza de Almeida Paixao	67.198.019/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5381909/2026	5381909/2026	Bárbara Matos de Souza HH Select Ltda	67.620.768/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5374731/2026	5374731/2026	Só Pastel Atibaia Ltda	03.011.881/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5383865/2026	5383865/2026	Viva Zapata Restaurante Ltda	06.225.868/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5362625/2026	5362625/2026	Kondo Conveniências e Panificadora Ltda	02.759.994/0001-50	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5378338/2026	5378338/2026	Casa de Carnes Rosa Amaral Ltda	33.378.436/0001-78	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
5348087/2026	5348087/2026	Esperandio & Esperandio Gostomel Sorvetes Ltda	01.489.857/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5356110/2026	5356110/2026	Sanko Grande Hotel Ltda	03.475.653/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5397821/2026	5397821/2026	RVR Alimentos Ltda	26.174.368/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5371542/2026	5371542/2026	Famiglia Romano Bar e Restaurante Ltda	11.000.193/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5347549/2026	5347549/2026	Top Achadinhos Produtos de Oportunidades Ltda	67.228.241/0001-63	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
5326816/2026	5326816/2026	JCS Santos	52.089.786/0001-69	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
5326800/2026	5326800/2026	Waldir de Paiva	28.215.131/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2691/2026	40199/2026	Washington de Luca	02.780.736/0001-55	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

					de fórmulas	
54610/2023	35646/2026	Drogaria Espin Ltda	46.520.640/0001-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
32961/2026	32961/2026	Dias e Camacho Distribuidora Ltda	64.629.890/0001-88	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
5380064/2026	5380064/2026	Clínica de Saúde Mental Singular Ltda	26.675.870/0001-54	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
13398/2017	57225/2025	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	27.180.982/0001-05	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
24041/2020	44041/2026	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia Ltda	67.160.234/0001-77	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
18429/2024	25588/2026	Escola Criativa Ltda	48.303.296/0001-46	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
5400759/2026	5400759/2026	Ótica Yaga Piquet Ltda	37.902.364/0001-77	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
33353/2026	33353/2026	F. F. Fisio Ltda	64.960.062/0001-28	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
32975/2026	32975/2026	Dias e Camacho Distribuidora Ltda	64.629.890/0001-88	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças	Medicina
5351767/2026	5351767/2026	Gaeta & Delfino Serviços de Saude Ltda	60.625.227/0001-54	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
11365/2025	30124/2026	Odontologia Jorge Ltda	54.617.145/0001-65	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5336403/2026	5336403/2026	Odontologia Estética Dr. Ricardo Oliveira Ltda	09.165.548/0001-71	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
3117/2000	21801/2026	Ana Regina Yuka Tazawa	150.375.698-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31784/2017	36846/2026	Fernanda Leal Faccio	282.678.398-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
43446/2026	43446/2026	Jackeline Santos Dantas	49.185.574/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5380097/2026	5380097/2026	Lika Hair Care Ltda	13.759.321/0001-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5326045/2026	5326045/2026	Rosana Damasceno Clínica Capilar Integrativa Ltda	22.292.436/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5330806/2026	5330806/2026	Magazine Atual Comércio de Variedades Slu Ltda	14.419.916/0001-95	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
42483/2026	42483/2026	Ilza Luiz da Silva	125.215.858-07	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
5354389/2026	5354389/2026	M W Facio Ltda	46.364.336/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5371854/2026	5371854/2026	Magazine Atual Comércio de Variedades Slu Ltda	14.419.916/0001-95	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
27394/2024	28628/2026	Patrícia Fernandes Andrade de Souza	30.988.184/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
49	2026	43.646/2026	Clínica Odontológica Pamela Ferreira Ltda	68.186.730/0001-62	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Atos da Vigilância Sanitária

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4509/2026	D-26.124	Aurelia Carvalho Marcondes Ferraz	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção com muitos matos .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 662/2012 c/c Art. 110 da lei Estadual 10.083/1998 .	Ambiental
F 4530/2026	D- 26.125	Glaucus Alexssandro Custodio de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, telhado de acrílico com acúmulo de sujeira e água parada.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 4677/2026	2414	Lucas Jesus Ferreira da Silva	Por expor à venda , entregar ao consumo ou armazenar produtos de interesse à saúde alimentos sem os padrões de qualidade e segurança.	Art.122 Inciso XI da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 4676/2026	2413	Sirio Juvenal dos Santos	Expor à venda, entregar ao consumo, armazenar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança sendo encontrados no refrigerador.	Art.122 Inciso XI da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 4680/2026	2474	Lucas Jesus Ferreira da Silva	Por manter o botijão de Gás dentro do estabelecimento	Art.75 da Portaria Estadual CVS 5 de 09184/2013.	Alimentos
F 4354/2026	1300	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	Por não contar com profissionais capacitados para manipular alimentos, o terapeuta prepara as refeições dos internos, ausência de guarda de amostra, alimentos sem identificação, falta de cardápio.	Arts. 16, 17 e 52 inciso I da Portaria CVS 5/2013 c/c art. 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c itens 4.6.7 e 4.12.1 da Resolução RDC 216/2004	Medicina
F 4842/2026	D-26-126	Cristiano Moutinho Terzariol	Não deixar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscinas sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F4435/2026	D-26.121	Hospital Veterinário Atibaia Ltda	Por não cumprir as normas legais referentes à natureza documental, técnica, operacional, estrutural e de proteção radiológica	RDC Anvisa 611/2022 c/c Lei Estadual 10083/1998 c/c normas da Comissão nacional de Energia Nuclear- CNEN	Veterinária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4025/2026	Academia de Musculação, Ginástica e Estética para mulheres Diva's Fitness Ltda	DI-26.113	AIPM	D-26.113	Prestação de Serviço
F 3158/2026	João Baptista Ferreira de Mangia - Espolio	DI-26.117	AIPA	D-26.100	Ambiental
F 4115/2026	Caciatori Administração e Participações Ltda	DI-26.116	AIPM	D-26.116	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO E MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
0644	0981	Projeto Resgate de Efraim	F 1085/2026	Prestação de Serviço
0646	0923	Projeto Resgate de Efraim	F 1176/2026	Prestação de Serviço

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Prestação de Serviço	F 4261/2026	Priscila Chaves Santos	44527/2026	Deferido
Prestação de Serviço	F 4144/2026	JVS Ótica Ltda	43122/2026	Deferido
Outros	F 3549/2026	Hospital Veterinário Atibaia LTDA	44170/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	F 4023/2026	Andressa Bueno Andrade	45906/2026	Indeferido
Alimentos	F 4130/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	45985/2026	Deferido

6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Medicina	45326/2026	Laboratório Doctor Aliança Ltda	45326/2026	Indeferido
Medicina	3535/1999	Instituto Brasileiro Filhas de São Camilo	45316/2026	Deferido
Odontologia	23497/2018	COFAN Serviços Odontológicos Ltda	45693/2026	Indeferido
Odontologia	31784/2017	Fernanda Leal Faccio	45718/2026	Deferido
Medicina	3909/2008	Recanto do Idoso Vitória Residence Ltda	45770/2026	Indeferido
Outros	27215/2026	Mesquita Pharma Farmacia de Manipulação Ltda	27215/2026	Indeferido
Alimentos	3346/2006	GR Serviços e Alimentação Ltda	54123/2025	Indeferido
Medicina	61146/2025	Colégio Novo Mundo Ltda	61146/2025	Indeferido
Farmácia	8399/2023	Drogaria São Paulo S.A	37426/2026	Deferido
Farmácia	13398/2017	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	39922/2026	Deferido
Farmácia	59119/2023	Rede Popular Preço Justo II Ltda	44848/2026	Deferido
Medicina	28004/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	45923/2026	Indeferido
Odontologia	45863/2026	Araújo Odontologia Ltda	45863/2026	Deferido
Medicina	3535/1999	Instituto Brasileiro Filhas de São Camilo	45316/2026	Deferido
Medicina	46225/2026	Mateus Jesus Pavão	46225/2026	Indeferido
Alimentos	45990/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	45990/2026	Indeferido
Farmácia	4432/2007	Drogaria São Paulo S.A	36598/2026	Deferido
Odontologia	41512/2026	Odontologia Kurosawa Ltda	41512/2026	Indeferido
Odontologia	46466/2026	Clínica Odontológica Pamela Ferreira Ltda	46466/2026	Indeferido
Odontologia	46455/2026	Clínica Odontológica Pamela Ferreira Ltda	46455/2026	Indeferido
Medicina	17517/2025	Grand House - Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	46774/2026	Indeferido
Medicina	17517/2025	Grand House - Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	46773/2026	Indeferido
Medicina	3909/2008	Recanto do Idoso Vitória Residence Ltda	46803/2026	Deferido
Odontologia	41642/2026	Paolinetti Odontologia Ltda	41642/2026	Indeferido
Medicina	18123/2021	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	42004/2026	Indeferido
Farmácia	46474/2026	D J S Manipulação LTDA	46474/2026	Indeferido
Odontologia	27387/2019	BE Odonto Clínica Odontológica Ltda	46995/2026	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) ARQUIVO MORTO

Protocolo	Endereço	Bairro	Assunto	Motivo
CAC 9743/2026	Rua Waldemar Helena 85	Vila Santa Helena	Ambiental	Imovel abandonado - Não constatada situação de risco à saúde
42004/2026	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	Medicina	Alteração de dados cadastrais	Ausência de documentos
42018/2026	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	Medicina	Alteração de dados cadastrais	Ausência de documentos
42013/2026	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	Medicina	Alteração de dados cadastrais	Ausência de documentos

De acordo com Artigos 92, 95 e 96 § 3º da Lei Estadual 10083/1998 segue relação das autoridades sanitárias

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Aldri Cristiane de Camargo	32XXXXXX-5	Técnico de enfermagem
Andréa Cristina de S. Oliveira	25XXXXXX-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28XXXXXX-0	Fiscal Municipal
Carla Tassiana Costa Leite	39XXXX-5	Arquiteta Urbanista
Carlos Garcia Louzada	80XXXXXX-67	Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde
Carmen Regina Dahi	16XXXXXX-8	Chefe da Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Daniele Franca de Almeida Borges	00XXXXXX-6	Secretária da Saúde
Deomero Ribeiro Araujo	26XXXXXX-1	Fiscal Municipal
Eduardo Correa Bueno	95XXXXXX-4	Cirurgião Dentista
Elias Cassiri Neto	16XXXXXX-4	Fiscal Municipal
Eugênia dos Santos Fanini	28XXXXXX-8	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15XXXXXX-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27XXXXXX-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15XXXXXX-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34XXXXXX-9	Fiscal Municipal
Jose Benedito do Prado	17XXXXXX-5	Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental -Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23XXXXXX-9	Fiscal Especial Municipal
Juscelina Barreto Abraão	61XXX-21	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32XXXXXX-5	Enfermeira
Luane Marin Sanches Guimarães	34XXXXXX-4	Gestora de Unidade de Saúde
Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro	19XXXXXX-2	Farmacêutica
Milena Lima Prado de Carvalho	47XXXXXX-7	Assistente de Serviço de Saúde
Monia Cristina Boccia	29XXXXXX-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra Silva Silveira	34XXXXXX-2	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20XXXXXX-4	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresaola	60XXX-71	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29XXXXXX-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	17XXXXX-0-4	Odontólogo
Tatiane Mendes	25XXXXXX-0	Fiscal Municipal
Tércio Roberto Torres	15XXXXXX-0	Fiscal Municipal
Vilma da Silva Barbosa Lima	34XXXXXX-8	Enfermeira
Viviane Medeiros Estorce	42XXXXXX-0	Enfermeira

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**De 04 de setembro de 2026.**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de setembro de 2026, quinta-feira, das 18:00h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei n.º 42/2026, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Ademilson Militão

Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania

PORTARIA N.º 035/2026
De 04 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo n.º 88, inciso II, combinado com o Artigo n.º 486 inciso I, da Resolução n.º 07/2026, de 08 de julho de 2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA, para a Servidora Sra. CAROLINA MARSALLA MEDEIROS FERNANDES, tendo em vista a decisão proferida pela Mesa Diretiva nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2025, que deliberou, por maioria de votos, pela aplicação da penalidade de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa, nos termos do artigo n.º 482, alíneas “b” e “g”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, combinado com os artigos n.º 39 e 56 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, bem como com o artigo n.º 84, incisos XXVIII e XXIX, do Regimento Interno desta Edilidade;

Art. 2º Determinar o cumprimento desta decisão com a data de 08 de setembro de 2026, devendo ser efetivada a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme decisão final no PAD n.º 027/2025, publicado através do Diário Oficial Municipal, edição n.º 3026, caderno “b”, de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Gestão para adoção das providências necessárias ao integral cumprimento do quanto deliberado.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de setembro de 2026.

Publique-se
Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

PORTARIA N.º 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo n.º 88, inciso II, combinado com o Artigo n.º 486 inciso I, da Resolução n.º 07/2026, de 08 de julho de 2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR 30 DIAS, para a Servidora Sra. EVELIN KAWAGOE GOMES MULLER, tendo em vista a decisão proferida pela Mesa Diretiva nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2026, que deliberou, por maioria de votos, pela aplicação da penalidade de Suspensão do Contrato de Trabalho, nos termos do artigo n.º 482, alíneas “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, combinado com os artigos n.º 39 e 56 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, bem como com o artigo n.º 84, incisos XXVIII e XXIX, do Regimento Interno desta Edilidade;

Art. 2º Determinar o início do cumprimento da penalidade em 08 de setembro de 2026, devendo ser efetivada a suspensão do contrato de trabalho, conforme decisão final no PAD n.º 004/2026, publicado através do Diário Oficial Municipal, edição n.º 3026, caderno “b”, de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Gestão para adoção das providências necessárias ao integral cumprimento do quanto deliberado.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de setembro de 2026.

Publique-se
Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

PORTARIA N.º 037/2026
De 04 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, tendo em vista a Resolução 01/2024, **RESOLVE NOMEAR, a partir de 08 de setembro de 2026, o Sr. MARCELLO RODRIGUES ABBUD PACE** para o emprego em Comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de setembro de 2026.

Publique-se
Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

Ciente e de acordo:
Marcello Rodrigues Abbud Pace

Ata da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim

Câmara da Estância de Atibaia

1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado

2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda

2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 01 de setembro de 2026, às 17:05 horas, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, situado à Avenida 9 de Julho n.º 265, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1º Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTE VEREADORES Vereador Fernando

Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima - MDB;

José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim - PL;

Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado - PSDB;

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia - PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

Inicialmente, informo ao plenário o recebimento do ofício n.º 1958/2025, do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que comunica a decisão pela irregularidade do Balanço Geral do SAAE – saneamento ambiental de Atibaia – nos autos processo TC-00002357.989.23-5; bem como do ofício n.º 656/2026, do mesmo órgão, relativo ao julgamento de contrato firmado entre a prefeitura municipal de Atibaia e a empresa Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda. como irregular.

Quanto aos pareceres protocolados pelas comissões permanentes, determino o envio do Projeto de Lei n.º 87/2026 à Comissão de Saúde; e o envio do Projeto de Lei n.º 88/2026 à Comissão de Segurança Pública.

Propositura	Despacho
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 02/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera o art. 119 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 16/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI n.º 100/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei n.º 4.532, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste Município.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI n.º 101/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que propõe a retificação do art. 6º e seu parágrafo único da Lei n.º 4.052, de 7 de dezembro de 2011 que “dispõe sobre a denominação de diversas estradas/ruas no bairro Iara, neste município”, de coordenadas geográficas 23°12'56.7"S 46°41'33.8"W a 23°13'06.7"S 46°41'36.5"W.	Às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI n.º 102/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.	À Comissão de Finanças.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2º, do Regimento Interno, dispensei a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação n.º 833/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico sobre a viabilidade de implementar benfeitoras e equipamentos públicos na Praça sem denominação, localizada entre as vias, Rua Alfredo Pereira da Silva Norico, Rua Bambu Dourado e Rua Bicos de Papagaio, coordenadas geográficas, 23°07'31.8"S 46°35'20.1"W, Nova Atibaia, divisa com o Conjunto Residencial Casas Populares, Jd Cerejeiras, nesta urbe, para a qual sugerimos a construção de quadra poliesportiva (futebol de salão, vôlei, basquete e handebol) delimitada com cerca ou alambrado, sistema de iluminação (poste, braço e lâmpada), pista de caminhada no entorno da Praça, bancos de alvenaria, lixeiras, aparelhos de academia ao ar livre, mesa de alvenaria de xadrez/dama, playground com brinquedos acessíveis e inclusivos e outros equipamentos. O local se trata de uma área pública, vide vídeo (https://www.instagram.com/reel/Dcbnc1LMIJA/?utm_source=ig_web_copy_link&igsi=MzRIODBiNWFIZA==) e imagens anexas, plana e sem desnível que poderia, salvo melhor entendimento e estudo específico, ser melhor aproveitada, se pudesse ser implementada política pública priorizando uso sustentável, com acessibilidade e integração comunitária, atendendo a família, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, transformando a referida praça em um espaço de convivência intergeracional. A implantação desses equipamentos e melhorias proporcionará maior aproveitamento do local pela comunidade, incentivando a prática de atividades físicas, o lazer e a convivência social, contribuindo assim para potencializar a qualidade de vida dos moradores da região e dos transeuntes que por lá costumam passar. Solicitação feita pessoalmente a este Vereador, pelo munícipe e morador Sr Edson da Cruz Silva, em 23Ago26, domingo, às 11h30.

2. Indicação n.º 834/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a instalação de placa indicativa com a mensagem “Proibido Jogar Lixo e Entulho - É Crime Ambiental sujeito a Multa”, com o objetivo de orientar a população e coibir a prática de descarte de lixo doméstico e outros

Câmara da Estância de Atibaia

materiais na extensão da Praça sem denominação, localizada entre as vias, Rua Alfredo Pereira da Silva Norico, Rua Bambu Dourado e Rua Bicos de Papagaio, coordenadas geográficas 23°07'32.8"S 46°35'19.7"W, Nova Atibaia, divisa com Conjunto Habitacional Casas Populares, bairro Jd Cerejeiras, nesta urbe. Através da imagem acostada à presente Indicação Legislativa, se verifica o descarte de lixo doméstico (armário) a calçada da praça (lado Rua Alfredo Pereira da Silva), fato este que caracteriza Crime Ambiental (Lei nº 9.605/1998) e infração administrativa municipal conforme art. 2º da Lei Municipal nº 3528, de 29 de março de 2006 que dispõe sobre a criação do programa "Cidade Limpa" e art. 1º da Lei nº 4509, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta, e dá outras providências. A boa conservação dessa área de lazer e convívio social é fundamental para garantir um ambiente seguro, organizado e condizente com a finalidade principal do local, que é de promover a qualidade ambiental e o bem-estar da população, por meio da preservação de elementos naturais. Assim, torna-se urgente a necessidade de colocação de placa de advertência e comunicação de Crime ambiental e multa municipal. Fato constatado "in loco" por este Vereador quando em atendimento a demanda de munícipe pelo local, em 23Ago26, domingo, às 11h30. Ofício 1doc. Prot. 44474/2026.

3. Indicação nº835/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico para verificar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade, ondulação transversal (lombada), sonorizador ou outro equipamento ou recurso de trânsito para obrigar os veículos a diminuir a velocidade, na extensão da Rua Sever do Vouga, coordenadas geográficas 23°06'55.4"S 46°34'27.6"W, Recreio Estoril, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe "Bruninho" em comentário em publicação na minha rede social Tik Tok, os veículos têm desenvolvido velocidade incompatível com a segurança do local, acarretando perigo de atropelamento aos munícipes, principalmente às pessoas mais vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e mulheres gestantes, moradores e/ou frequentadores do hipermercado varejista localizado no nº 295 da via. Assim, salvo melhor entendimento pós estudo técnico, seria indicada a implementação de redutor de velocidade (ondulação transversal), conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 64 que tem a seguinte definição: "A ondulação transversal é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de reduzir, de forma imperativa, a velocidade dos veículos ou o sonorizador que é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, de modo a provocar trepidação e ruído na passagem de veículos, com o objetivo de alertar o condutor para uma situação atípica à frente, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 83 e/ou sinalização vertical e horizontal, previstos respectivamente no MBST, volumes I e IV, que dispõe: "A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr "Bruninho Mariiz", via postagem em publicação em minha rede social Tik Tok, em 23Ago26. Ofício 1doc. Prot.45071/2026.

4. Indicação nº 836/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE - REITERAÇÃO INDICAÇÃO LEGISLATIVA Prot.

9561/2026, Código nº 381.717.706.608.127.733, em 09/02/2026, às 15h13.REITERO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços ou da Secretaria Municipal competente para providenciar, com URGÊNCIA, visita de equipe especializada a fim de proceder a nova avaliação técnica de uma árvore com acentuada inclinação, que está apresentando possibilidade de cair, vide seis (06) imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, na Rua Carmelino Bertolino, na altura do nº 255, coordenadas geográficas 23°07'15.2"S 46°35'44.5"W, no bairro Parque São Pedro, nesta urbe. Ocorre que, conforme mais uma vez relatada pela munícipe Sra. Benedita, podendo ser constatado nas imagens anexas, obtidas nesta data, no local há um terreno com árvores e vegetação altas sendo que uma das árvores está bem envergada e apresentando indícios de instabilidade estrutural, com risco iminente de queda. Tal situação pode estar associada a fatores como ação dos ventos, declividade do terreno, solo encharcado ou desgaste natural, podendo ser agravada pela ação de possíveis chuvas, aliada a drenagem inadequada do local, o que representa potencial perigo à integridade física de pedestres, veículos e edificações próximas, este último caso, é o que está preocupando a solicitante, Sra. Benedita de Jesus Cardoso Bueno e familiares, cuja residência fica no lado oposto, porém em frente ao terreno. Cumpre evidenciar a Lei Complementar nº 764, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências, é clara no § 3º do art. 5º e no inciso IV do art. 6º e em seu parágrafo único, respectivamente, asseverando o que segue: § 3º Independem de prévia autorização do órgão ambiental competente as atividades de segurança pública e defesa civil de caráter emergencial, que posteriormente deverão ser devidamente documentadas. IV - em casos de árvore com risco iminente de queda que possa ocasionar danos à integridade física de terceiros, ao patrimônio público e/ou particular. (g.n) Parágrafo único. Em caso de risco iminente de queda, a Defesa Civil ou setor responsável da Prefeitura da Estância de Atibaia fica autorizado a proceder com a supressão de vegetação de porte arbóreo, desde que comunique de imediato o setor competente do Executivo Municipal. Diante de todo o acima exposto, ressalta-se que, caso a demanda não seja atendida e venha a ocorrer qualquer incidente ou dano decorrente da situação de risco apontada, a responsabilidade administrativa ou civil, será atribuída ao órgão ou agente competente que, tendo sido devidamente comunicado acerca da necessidade de providências, deixou de adotá-las. Solicitação encaminhada a este Vereador, mais uma vez, pela munícipe Sra. Benedita de Jesus Cardoso Bueno, pessoalmente, na Câmara Municipal, nesta data em 25Ago26, por volta das 11h00. Ofício 1doc. Prot. 45072/2026.

5. Indicação nº 837/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar com URGÊNCIA vistoria técnica com ação imediata para identificar a origem do forte mau odor que ocorre na via pública, na Av. Prof. Flávio Pires de Camargo, próximo ao Ribeirão do Folha Larga, coordenadas geográficas 23°06'54.3"S 46°35'11.0"W, Caetutuba, nesta urbe e, assim adotar, com urgência, as providências necessárias para sanar o problema que já persiste há algum tempo e que, apesar de ter passado por reparos, até o momento não houve solução. A medida é necessária para verificar eventual lançamento irregular de esgoto, águas servidas, resíduos ou outras causas que possam estar provocando o mau odor e comprometendo as condições de salubridade e a qualidade ambiental do local. A vistoria técnica é fundamental para identificar a origem da ocorrência e encaminhar as medidas corretivas ao órgão ou responsável competente. A solicitação se mostra pertinente especialmente por se tratar de área próxima a curso d'água, onde eventual lançamento irregular pode ocasionar impactos ambientais. O despejo irregular de esgoto em córregos é crime ambiental, conforme artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/1998. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos,

Câmara da Estância de Atibaia

e multa). A prática causa danos enormes ao meio ambiente, poluição da água, mau cheiro, desequilíbrio ecológico, mortandade de peixes e proliferação de doenças, como febre tifoide, cólera, leptospirose, disenteria, hepatite, cólera e outras infecções bacterianas. Fato comunicado pelo munícipe Sr Ricardo Makoto Sugino, em 17Ago26, às 17h41, via mensagem na rede social Instagram. Ofício 1doc. Prot. 45370/2026.

6. Indicação n.º 838/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com motoniveladora (patrol) e colocação de cascalho ou brita na extensão da Alameda Arão Sahm, coordenadas geográficas: 23°05'42.2"S 46°33'46.4"W, Rua Mauro Antunes, coordenadas geográficas 23°05'41.0"S 46°33'53.6"W e Rua das Palmeiras, coordenadas geográficas 23°05'40.1"S 46°34'00.1"W, todos localizados no bairro Vila Mira, nesta urbe. Esclareço que se faz necessária a manutenção por alinhamento da referida via pública em razão de ser de terra, bem como, devido as precipitações pluviométricas que atingiram o município, que resultaram no aumento de diversos buracos (crateras), erosões e valetas, vide as imagens extraídas do vídeo feito e enviado pelo munícipe Sr Carlos Augusto e acostadas à presente Indicação Legislativa. A via trata-se de importante meio de acesso ao bairro, oriundo da Rodovia Fernão Dias ou da Estrada Estadual Araão Sahm e as condições atuais comprometem a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a imediata manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente os de serviços essenciais, como transporte público, vans escolares, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da via também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. O solicitante/reclamante, Sr Carlos Augusto, munícipe/morador local encaminhou imagens videográficas para comprovar as condições péssimas e perigosas de trafegabilidade, o que tem gerado grande descontentamento de todos, que questionam a falta de atenção do Poder Público para com os municípios contribuintes de impostos. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe e morador Sr Carlos Augusto, via mensagem de WhatsApp, em 25Ago26, às 18h01. Ofício 1doc. Prot. 45383/2026.

7. Indicação n.º 839/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria de Segurança Pública a realização de avaliação técnica na Avenida Jerônimo de Camargo, n.º 421, nas imediações do CIEM III, sentido prédios Jerônimo 2.

8. Indicação n.º 840/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a adoção das providências cabíveis em relação à solicitação de drenagem de águas pluviais em terreno, bem como a realização dos serviços de roçada no local.

9. Indicação n.º 841/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria competente a realização de manutenção nas vias Rua José Rodrigues da Cunha e Rua Haniel Gabriel de Oliveira Simas, em especial no trecho de terra localizado próximo ao final da Rua José Rodrigues da Cunha.

10. Indicação n.º 842/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a implantação de uma academia com equipamentos de musculação e fortalecimento muscular no Complexo Esportivo do Idoso "Jean Madeira", localizado no bairro Piqueri, em Atibaia.

11. Indicação n.º 843/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar providências quanto à limpeza e conservação da via pública na região da feira livre realizada nas proximidades do n.º 353, em localidade onde também se encontra a Igreja Cristo Rei.

12. Indicação n.º 844/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de vistoria técnica e a adoção das medidas necessárias para manutenção da calçada localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, em frente ao

Supermercado Atacado Nagumo.

13. Indicação n.º 845/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar a realização de serviços de manutenção e reparos na Estrada Minoru Inui, localizada no Bairro São Roque, neste município.

14. Indicação n.º 846/2026 - de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o Anteprojeto de Lei que "Atualiza os critérios de acesso aos benefícios tarifários destinados às pessoas com deficiência previstos na Lei Complementar n.º 306, de 09 de dezembro de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 807, de 12 de julho de 2019, para adequação à legislação federal relativa à Síndrome de Fibromialgia".

15. Indicação n.º 847/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar atenção para uma situação que está ocorrendo em uma praça localizada em frente à Padaria Luanda, na Rua Elizeu Corradini, n.º 1248.

16. Indicação n.º 848/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de manutenção com aplicação de cascalho na Rua Lourdes Neves Marcondes Machado, altura do número 550, no bairro Alvinópolis II.

17. Indicação n.º 849/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção geral, consistente em roçado, capinação e, especialmente, limpeza no interior e no entorno do córrego existente na Rua Maria José Caetano próximo da Rua Arcena Maria de Jesus, coordenadas geográficas 23°06'38.9"S 46°35'01.6"W, bairro Caetetuba, nesta urbe, vide vídeo e sete (7) imagens juntadas e anexadas à presente Indicação Legislativa. A presente proposição atende à solicitação dos moradores locais que foi externada pelo munícipe Sr Audrey Botelho. O referido curso d'água encontra-se parcialmente obstruído pelo acúmulo dos mais variados tipos de resíduos sólidos. Tal cenário obstrui o fluxo natural das águas e acarreta aparência de abandono por parte do Poder Público. Ademais, a falta de manutenção propicia o mau cheiro e a proliferação de vetores transmissores de doenças, como o mosquito da dengue e roedores, colocando em risco a saúde pública do local e do entorno. Através das imagens extraídas do vídeo encaminhado a este vereador e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa é possível constatar a necessidade do atendimento da demanda apresentada. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através da munícipe Sr Audrey Botelho, sendo constatado através das imagens por ele enviadas, via whatsapp, em 25Ago26, às 15h56. Ofício 1doc. Prot. 45638/2026.

18. Indicação n.º 850/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine URGENTEMENTE à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a instalação de estrutura de iluminação pública: suporte (braço), luminária e lâmpada, na Rua Maria José Caetano próximo da Rua Arcena Maria de Jesus, coordenadas geográficas 23°06'38.9"S 46°35'01.6"W, bairro Caetetuba, nesta urbe, vide vídeo e imagens juntadas e anexadas à presente Indicação Legislativa. Ocorre que, o serviço solicitado foi feito em um trecho da via, todavia, faltando ainda outro grande trecho, inclusive próximo ao córrego ali existente, o que tem gerado grande perigo aos transeuntes e moradores do entorno, notadamente às crianças que brincam nas imediações. Assim, a falta de iluminação pública no trecho, torna-o suscetível a diversas consequências negativas, dentre elas: risco à segurança viária e aumento da sensação de insegurança. A iluminação da citada via é relevante e necessária para assegurar a segurança dos munícipes moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de condutores de veículos, ônibus do transporte público e privado, trabalhadores, estudantes, idosos, etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas acidentais aos pedestres, bem como gera ambiente propício para os marginais, assaltantes, traficantes, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. O fato chegou ao

Câmara da Estância de Atibaia

conhecimento deste Vereador através do munícipe Sr Audrey Botelho, sendo constatado através das imagens por ele enviadas, em 25Ago26, via whatsapp, às 15h56. Ofício 1doc. Prot 45641/2026.

19. Indicação n.º 851/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a instalação de iluminação pública no campo de futebol localizado no bairro Jardim dos Pinheiros.

20. Indicação n.º 852/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar vistoria e fiscalização técnica no asfalto localizado na Rua Gabriel Roland Neto, n.º 75, em razão de relatos encaminhados por munícipes ao nosso gabinete.

21. Indicação n.º 853/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar, com urgência, a realização de serviço de desentupimento de bueiros localizados na Av. Maria Alvim Soares, na altura do n.º 1053, neste município.

22. Indicação n.º 854/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar, com a devida urgência, a realização de serviços de manutenção asfáltica para a tapagem de dois buracos localizados na Avenida Jacarandás, nas proximidades dos números 51 e 61, no bairro Jardim dos Pinheiros.

23. Indicação n.º 855/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar vistoria e esclarecimentos acerca da atual situação do Centro Comunitário do bairro Vitória Régia.

24. Indicação n.º 856/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico sobre a viabilidade de implementar benfeitorias na área verde pública localizada na confluência da Rua Ribeirão Preto com a Rua Araraquara, com coordenadas geográficas 23°08'13.8"S 46°33'52.8"W, Jd Paulista, nesta urbe, para a qual sugerimos, referendando solicitação da munícipe e moradora, Sra Alline Vieira, calçada com pequena pista de caminhada no entorno, sistema de iluminação (poste, braço e lâmpada), bancos de alvenaria, lixeiras, alguns aparelhos de academia ao ar livre, mesa de alvenaria de xadrez, pequeno playground com brinquedos acessíveis e inclusivos. O local se trata de uma área pública, com certo desnível, porém sanável, que poderia, salvo melhor entendimento e estudo específico, ser melhor aproveitada, se pudesse ser implementada política pública priorizando uso sustentável, com acessibilidade e integração comunitária, atendendo as famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, transformando a referida área pública em um espaço de convivência intergeracional. A implantação dessas melhorias proporcionará maior aproveitamento do local pela comunidade, incentivando o lazer e a convivência social, contribuindo assim para potencializar a qualidade de vida dos moradores da região e dos transeuntes que por lá costumam passar. Solicitação feita pela munícipe e moradora do local, Sra Alline Wagner George Valentina, através de mensagem em publicação deste vereador em rede social Facebook, em 25Ago26 às 17h48. Ofício 1doc. Prot. 45786/2026.

25. Indicação n.º 857/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto completo para a pavimentação asfáltica, incluso sistema de drenagem de água pluvial, da via pública denominada Rua das Papoulas, coordenadas geográficas 23°02'22.2"S 46°32'19.9"W, Chácaras Fernão Dias, nesta urbe. Ocorre que, segundo a solicitante Sra. Luci, munícipe moradora no n.º 104 do logradouro, a falta de pavimentação na via tem gerado grandes transtornos, especialmente a ela, visto que mediante precipitações pluviométricas, sua residência tem sido invadida pelas águas barrentas, vide imagens e vídeo anexado à presente indicação legislativa, ocasionando prejuízos com móveis, eletrodomésticos etc. A ausência de pavimentação na citada via também está dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade

urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador, via mensagem no Tik Tok, pela munícipe Sra Luci, cuja identificação na citada rede é @lu161923, em 24Ago26, às 13h48. Ofício 1doc. Prot. 45891/2026.

26. Indicação n.º 858/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para a execução e/ou revitalização da sinalização horizontal no trecho da Avenida Jerônimo de Camargo que compreende desde a saída da Rodovia Fernão Dias até as proximidades do Colibri.

27. Indicação n.º 859/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Poder Executivo, por meio do setor competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução e/ou revitalização da sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, incluindo a repintura das faixas de pedestres, lombadas e demais marcações viárias existentes no local.

28. Indicação n.º 860/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a execução e/ou revitalização da sinalização horizontal no trecho da Avenida Professor Flávio Pires de Camargo, compreendido entre as proximidades do Supermercado Duacir até o viaduto da Rodovia Fernão Dias.

29. Indicação n.º 861/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Poder Executivo a realização de serviço de tapa-buraco na Estrada dos Pires, em frente ao Supermercado L&A, n.º 9175, no bairro Rio Abaixo.

30. Indicação n.º 862/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Rua Quatro, altura do número 100, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 46.039/2026.

31. Indicação n.º 863/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, que seja realizada a vistoria e troca da lâmpada do poste de iluminação pública n.º 06182, na Rua Silvio de Souza N.º 67, no Bairro Jardim Paulista em Atibaia.

32. Indicação n.º 864/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Avenida imperial N.º 1960, no Bairro Jardim imperial em Atibaia.

33. Indicação n.º 865/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Geralda Alves Macedo próximo N.º 75, no Bairro da Ressaca em Atibaia.

34. Indicação n.º 866/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização desse terreno, no endereço Rua Japão em frente ao n.º 1606, no Bairro Jardim Imperial em Atibaia.

35. Indicação n.º 867/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de estudo e avaliação da viabilidade para instalação de lixeiras nas calçadas ao longo da Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, abrangendo o trecho entre o AME Atibaia e o final do terreno onde estão localizadas as Secretarias Municipais.

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez

Câmara da Estância de Atibaia

minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô - PSD	00:18:54
02	Ademilson Militão - PSB	00:27:40
03	Lucas Cardoso - Republicanos	00:34:15
04	Júlio Mendes - MDB	00:41:20
05	Coronel Ikeda - PL	00:49:00
06	Lucas Garcia - PL	00:59:50

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

Proposituras	Resultados
PROJETO DE LEI n.º 97/2025, de autoria do vereador Ademilson D. Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, o Selo “Empresa Amiga da Pessoa Idosa”, destinado a reconhecer estabelecimentos que adotem boas práticas de acessibilidade, inclusão e respeito à pessoa idosa.	Aprovado em redação final, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.

TRIBUNA

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Coronel Ikeda - PL	01:07:44

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 18h05. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 08 de setembro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A 28ª Sessão Ordinária está disponível no link:
<https://www.youtube.com/watch?v=h01qZv2iorM>

PAUTA DA ORDEM DO DIA – 29ª Sessão Ordinária, de 08 de setembro de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI n.º 29/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei n.º 4.873, de 29 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples);

II – PROJETO DE LEI n.º 51/2026, de autoria do vereador Lucas Garcia, que altera a denominação da Praça Vidal Alves Teixeira, que passa a ser denominada Praça do Camarão - Carlos Eduardo de Novaes (turno único de discussão e votação – maioria simples);

III – PROJETO DE LEI n.º 79/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e revoga os artigos 6º e 7º da Lei n.º 4670, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre o alinhamento e retirada de fios em desuso nos postes de energia elétrica no Município da Estância de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples);

IV – PROJETO DE LEI n.º 92/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que Dispõe sobre a denominação de “PRAÇA POLICIAL CIVIL RENATO MOREIRA”, a atual área pública localizada na confluência das Ruas Jundiá x Avaré x Sorocaba x Ribeirão Preto, bairro Jardim Paulista, neste município, de coordenadas geográficas 23°08'26.5"S 46°33'59.6"W (turno único de discussão e votação – maioria simples);

V – PROJETO DE LEI n.º 95/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, Dispõe sobre a denominação de “PRAÇA MAJOR EUDES COUTINHO DE ABREU”, a atual área pública localizada na confluência da Rua Juliana x Rua Dália, Jardim das Flores, neste município, de coordenadas geográficas 23°08'31.2"S 46°33'19.4"W (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B7-023C-700D-2FF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 04/09/2026 18:25:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46B7-023C-700D-2FF0>